



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 - RETIFICADO

1. PREÂMBULO

O Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I - Regime legal:

- a) [Lei nº 14.133/2021](#);
- b) [Lei Complementar nº 123/2006](#);
- c) Decreto Municipal nº 090/2022.

II - Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço

III - Critério de Julgamento: Menor Preço por item

IV - Modo de disputa: Aberto

V - Forma: Eletrônico

VI - Plataforma: Portal de Compras Públicas

(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

VII - Data/horário limite para envio da PROPOSTA:

- a) ~~16/08/2024~~ **27/08/2024**
- b) 08h25min (horário de Brasília/DF)

VIII - Data/horário da sessão pública:

- a) ~~16/08/2024~~ **27/08/2024**
- b) **08h30min (horário de Brasília/DF)**

IX - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante com a melhor proposta:

- a) **Até 2 horas** a contar do momento que for declarada a melhor proposta.

X - Condução do processo licitatório:

- a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio ([art. 8º da Lei nº 14.133/2021](#)), conforme designação no Decreto municipal 104/2024.



2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

2.2. O objeto está fundamentado ([art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 24/2024 – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA e nº 07/2024 DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL (ANEXO I);
- II - Termo de Referência – TR nº 24/2024 – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA e nº 07/2024 DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL (ANEXO II).

2.3. Valor máximo do objeto: Conforme Termo de Referência (ANEXO II)

2.4. SUBCONTRATAÇÃO: fica vedada a subcontratação.

2.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as constantes do Edital.

3. PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão pela dotação orçamentária:

Secretaria de Educação:

Ensino Fundamental

Conta 39 – 1.500.0000.1000

Conta 39 – 1.552.0000.1043

Educação infantil

Conta 40 – 1.500.0000.1000

Conta 39 – 1.552.0000.1043

Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social:

Funcional programática - 08.001.08.244.0007.2022

Conta: 64 - 1.500.0000.1000

Conta: 64 - 1.660.0000.0035

Conta: 64 - 1.661.0000.1065



Funcional programática - 08.001.08.244.0007.2023.

Conta: 66 - 1.500.0000.1000

Conta: 66 - 1.660.0000.0035

Conta: 66 - 1.661.0000.1065

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes** da data de abertura do certame ([art. 164 da Lei nº 14.133/2021](#)).

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame ([art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#)).

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas ([art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

5. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#):

- a)** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria ([art. 9º, § 1º](#));
- b)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, I c/c § 3º](#));
- c)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários ([art. 14, II](#)). Equiparam-se aos autores do projeto



as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, § 3º](#));

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta ([art. 14, III](#));

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ([art. 14, § 3º](#)).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV](#));

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações](#), concorrendo entre si ([art. 14, V](#));

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista ([art. 14, VI](#));

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 ([art. 14, § 5º](#));

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV](#));

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ([art. 48, p. ú.](#));

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 122, § 3º](#)).

l) O Prefeito, o vice-Prefeito, os Vereadores, e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até



o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, conforme art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

5.2. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos **(ANEXO III)**.

6. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

6.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

6.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

6.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar **(ANEXO IV)**.

6.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.6. O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

6.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

6.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem



moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

6.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

6.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

6.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

6.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

6.13. A LICITANTE, para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail controladoria@aguasdechapeco.sc.gov.br.

7. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1. Conforme [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#), aplicam-se as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#), exceto ([art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



7.2. Para os efeitos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte ([art. 3º](#)):

- I - Sociedade empresária;
- II - Sociedade simples;
- III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- IV - Empresário a que se refere o [art. 966 do Código Civil](#):
 - a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;
 - b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

7.3. Os efeitos da [Lei Complementar nº 123/2006](#) também se aplicam:

- I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do [art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006](#);
- II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#) ([Lei nº 11.488/2007, art. 34](#)).

7.4. Para obtenção dos benefícios, conforme [art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#), o licitante deverá apresentar declaração (**ANEXO V**) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II](#)).

7.5. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no [art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021](#).

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato ([art. 15, V da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio ([art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)).



8.4. Na fase de habilitação:

- I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado ([art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:
 - a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado ([art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021](#));
 - b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação ([art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei ([art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.5. A assinatura do contrato será condicionada à ([art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados ([art. 15, I da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração ([art. 15, II da Lei nº 14.133/2021](#)).

9. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

9.1. Conforme [art. 16 da Lei nº 14.133/2021](#), os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

- I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:
 - a) [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#) – *Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências*;
 - b) [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#) – *Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOB; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*;
 - c) [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#) – *Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971*.
- II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado,



vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2. Conforme [art. 34 da Lei nº 11.488/2007](#), aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X ([art. 42 ao 67-A](#)), na Seção IV do Capítulo XI ([art. 73 e 73-A](#)), e no Capítulo XII ([art. 74 ao 75-B](#)) da referida Lei Complementar.

10. REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Conforme [art. 12 da Lei nº 14.133/2021](#):

- I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no [art. 52 da Lei nº 14.133/2021](#) (licitações internacionais);
- III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
- VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- VIII - **As certidões e documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista da sessão.**



11. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

11.1. Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela [Controladoria-Geral da União \(CGU\)](#):

- a) [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#);
- b) [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#).

11.2. A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

11.3. A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

11.4. A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#)¹.

12. FASES DO PROCESSO E MODO DE DISPUTA

12.1. Para este certame, a sequência das fases será ([art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- 1º PROPOSTA;
- 2º HABILITAÇÃO.

12.2. A fase RECURSAL será única ([art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021](#)).

12.3. Modo de disputa: Aberto:

- a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;
- b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;
- c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- d) Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- f) Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;



g) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13. DAS PROPOSTAS

13.1. Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#));

III - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

IV - Após a divulgação do Edital, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

V - O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

VI - A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a licitante, sob pena de desclassificação.

VII - Quando a marca identificar a empresa, este campo deverá ser preenchido como “marca própria”.

VIII - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

IX - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

X - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

XI - O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Preço unitário para o item, em moeda corrente nacional, em algarismos, e, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;



b) Especificações detalhadas do objeto ofertado tais como marca, fabricante, consoante às exigências editalícias;

XII - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

XIII - Nos valores propostos estarão inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam direta ou indiretamente na contratação dos serviços da presente Licitação.

XIV - No caso de Pessoa Física, ao ofertar seu lance/proposta, deverá acrescentar no valor final do lance o percentual de 20% do valor de comercialização a título de Contribuição Patronal à Seguridade Social para fins de melhor avaliação das condições de contratação pela administração, conforme IN 116/2012 Governo Federal, art. 5º, inc. III.

XV - Em caso de MEI com as atividades de: serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, também deverá acrescentar no valor final do lance o percentual de 20% do valor de comercialização a título de Contribuição Patronal à Seguridade Social para fins de melhor avaliação das condições de contratação pela administração, conforme IN 116/2012 Governo Federal, art. 5º, inc. III.

XVI - O preço ofertado será líquido e final, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

XVII - As propostas que estiverem com valor acima do estabelecido no Termo de Referência não serão aceitas.

13.2. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública ([art. 13, I da Lei nº 14.133/2021](#)), sob pena de incursão no [art. 337-J do Código Penal](#)².

13.2.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.2.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.



13.2.3. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

13.3. Aberta a etapa de lances:

- I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;
- II - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- III - Durante o envio de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

13.4 JULGAMENTO DE PROPOSTA

13.4.1. Serão desclassificadas as propostas que ([art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Contiverem vícios insanáveis;
- II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.4.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada ([art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.4.3. EXEQUIBILIDADE:

a) O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada ([art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

b) OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:



I - No caso de a proposta vencedora for inferior a **85%** do valor orçado pela Administração, poderá esta exigir do licitante apresentação de garantia, equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste edital ([art. 59, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#));

II - A Administração poderá considerar inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75%** do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal ([art. 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.4.4. EMPATE:

a) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem ([art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133/2021](#);

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

b) DIREITO DE PREFERÊNCIA:

b.1) Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por ([art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#) (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

13.4.5. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#) ([art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#) e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#), se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos [arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#) mais bem



classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#).

13.4.6. NEGOCIAÇÃO:

a) Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado ([art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021](#)).

b) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração ([art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

c) A negociação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes ([art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

d) Se a proposta for desclassificada o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo ([art. 63, II da Lei nº 14.133/2021](#)):

14.1.1. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

14.2. Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#):

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição ([art. 43](#));

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou



parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa ([art. 43, § 1º](#));

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação ([art. 43, § 2º](#)).

14.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.3.1. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação ([art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

14.4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS ([art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021](#))

14.4.1. Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica:**

- a) Regularidade com a Fazenda Federal (negativa ou positiva com efeito negativa);
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho (negativa ou positiva com efeito negativa);
- f) Certidão de falência e concordata (negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- g) Contrato social (com atividade compatível com o objeto/serviço)
- h) Cartão CNPJ (com CNAE compatível com o objeto/serviço)
- i) **declarações dos Anexos III, IV, V (se for o caso), VII e VIII.**



14.5. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

14.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

15. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

15.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

- I - Julgamento das propostas;
- II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - Anulação ou revogação da licitação;
- IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

15.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
- II - A apreciação dar-se-á em fase única.

15.3. O recurso para os casos indicados no item 1:

- I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);
- II - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);
- III - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte);
- IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte);



V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

15.4. Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.5. Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- I - Cabe recurso (art. 166 da Lei nº 14.133/2021):
 - a) Sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei;
 - b) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
 - d) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- II - Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):
 - a) Sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 desta Lei;
 - b) Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

- I - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente ([art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias ([art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#));
- III - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses ([art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)).

15.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Conforme [art. 71 da Lei nº 14.133/2021](#), encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

16.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa ([art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

16.3. O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado ([art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

16.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados ([art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

16.5. A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

17.1.1 Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Departamento de Compras e Licitações, sob pena de decair do direito à contratação, podendo a empresa solicitar o envio da mesma, em formato PDF, por meio de correio eletrônico (e-mail), quando for inviável assiná-la por meio da plataforma eletrônica.

17.1.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

17.2. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- I - **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos**, desde que comprovado o preço vantajoso, ficando as quantidades registradas renovadas ao saldo inicial ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](#));
- II - Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;



III - Será incluído, podendo ser na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;

a) Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

IV - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

V - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços será respeitada nas contratações;

VI - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;

VII - O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata no prazo de 5 (cinco) dias, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município;

VIII - É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

IX - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do item anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

a) Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

X - Conforme [art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

XI - A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no [art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

XII - O compromisso de que trata o item X também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem



sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme [art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

XIII - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no [art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa;

XIV - Conforme [art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021](#), o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços;

XV - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do [art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

XVI - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no [Título III da Lei Federal nº 14.133/2021](#) (Dos Contratos Administrativos);

XVII - Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

XVIII - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores;

XIX - A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados;

XX - O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa;

XXI - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

- a)** O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- b)** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



XXII - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- c)** Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XXIII - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** Por razão de interesse público;
- b)** A pedido do fornecedor;
- c)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- d)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- e)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f)** Sofrer sanção prevista no [inciso III \(impedimento de licitar e contratar\) ou IV \(declaração de inidoneidade para licitar ou contratar\) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#); ou
- g)** For condenado por algum dos crimes previstos no [art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), por sentença transitada em julgado.

XXIV - O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

XXV - Conforme determinação do [art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021](#), é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

17.3. Gestão da Ata: Conforme Decreto Municipal 104/2024.

17.4. Fiscalização da Ata: Conforme Decreto Municipal 104/2024.

17.5 Obrigações do CONTRATADO:

a) Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas do Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

b) A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente conforme descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.



- c) Executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.
- d) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- f) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, a partir da ordem de compra/requisição do Setor solicitante. A entrega deve ser acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- g) Após a emissão da Ordem de Compras, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para entrega dos produtos solicitados.
- h) Substituir quaisquer gêneros alimentícios que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;
- i) Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- j) Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- l) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;
- m) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente;
- n) Cumprir todas as especificações do Termo de Referência.

17.5.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- a) Os vencedores deverão fornecer garantia de qualidade dos itens, e a resolução de eventuais problemas deverão ser imediatos por parte da empresa fornecedora.



b) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

17.6 Obrigações do CONTRATANTE:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte o objeto fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade de cada setor.

18. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

18.1. Prazo: O fornecimento dos objetos desta licitação deverá ser feito no prazo de até 05 (cinco) dias após o envio da Ordem de fornecimento.

18.2. Local: Os produtos deverão ser entregues conforme indicado em cada cronograma de entregas, enviado pelo setor responsável. Sendo os seguintes locais:

8.2.1 EM Nossa Senhora das Graças (Linha Nossa Senhora das Graças)

8.2.2 EM Prof. Veneranda G. R. Soldatelli (Rua Aquiles Soldatelli, Bairro Novo Horizonte)

8.2.3 EM Rosina Scheffer Hermes (Linha Gramados)

8.2.4 Pré Daniela (Linha Maidana) – os produtos desta unidade escolar (somente esta escola) podem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, a combinar.

8.2.5 CEIM Cinderela (Rua Benedito Paulo do Nascimento, 277)

8.2.6 Escola Integral (Rua Nossa Senhora Aparecida)

8.2.7 Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Guilherme Simon, 79)

8.2.8 Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Criciúma, nº 85)

ATENÇÃO: OS FORNECEDORES DEVEM REALIZAR ENTREGAS EM UNIDADES DA ZONA RURAL E URBANA.



As entregas dos alimentos devem acontecer semanalmente, ou quinzenalmente, conforme cronogramas de entregas enviado previamente, sendo que a **data limite para entrega é na segunda-feira pela tarde de cada semana.**

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido ([art. 140, I da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ([art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

19.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital ([art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

19.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal 113/2023 ([art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)):

19.4.1. O recebimento Provisório e Definitivo será mediante carimbo na Nota Fiscal ou preenchimento do formulário que indique a regularidade da entrega do objeto.

19.5. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado ([art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

19.6. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto ([art. 140, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)).

19.7. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias ([art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021](#)).



20. PAGAMENTO DO OBJETO

20.1. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos ([art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - Prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

20.2. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações ([art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

20.3. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização ([art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

20.4. O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem ([art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

20.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento ([art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#)).

20.6. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total ([art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021](#)).



20.6.1. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório ([art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

20.6.2. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido ([art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

20.7. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#) – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal ([art. 146 da Lei nº 14.133/2021](#)).

20.8. O pagamento ocorrerá somente após o recebimento definitivo.

21. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II -** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III -** Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV -** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V -** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI -** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII -** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII -** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX -** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X -** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI -** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII -** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

21.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:



Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 10%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Águas de Chapecó, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



21.4. Para aplicação das sanções ([arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
 - a)** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- II -** Incisos III e IV do item 1:
 - a)** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - b)** O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 - c)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - d)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
 - e)** A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));
 - f)** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i)** Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii)** Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
 - iii)** Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).



21.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.10.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Águas de Chapecó, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.



21.11.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.2. Sobre a contagem dos prazos:

- I - Sempre observará o [art. 183 da Lei nº 14.133/2021](#);
- II - Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

22.3. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Página do Município de Águas de Chapecó (<https://aguasdechapeco.sc.gov.br/>);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#));
- IV - Jornal diário de grande circulação local ([art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

22.3.1. O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso ([art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

22.4. São anexos deste edital:

- I - Estudo Técnico Preliminar – ETP
- II - Termo de Referência – TR
- III - Declaração inexistência de impedimentos + Declaração [art. 63, § 1º](#) + [art. 45](#)
- IV - Declaração LGPD
- V - Declaração para LC 123/2006
- VI - Proposta
- VII - Declaração [art. 63, I](#) – atende os requisitos de habilitação
- VIII - Declaração [art. 63, IV](#) – PcD e reabilitado da Previdência Social
- IX - Minuta Ata de Registro de Preços

22.5. Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à [Lei nº 14.133/2021](#).



22.6. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São Carlos/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas de Chapecó, 05 de agosto de 2024.

Leonir Antônio Hentges

Prefeito



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 24/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 007/2024

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

De acordo com a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no âmbito escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

A alimentação escolar é direito dos alunos e dever do Estado, que deverá ser promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta resolução. Neste contexto, segundo a referida legislação, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que atendam às suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Sendo assim, a contratação dos gêneros alimentícios, objeto do presente estudo, permitirá garantir o preparo das refeições destinadas aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Águas de Chapecó, proporcionando uma alimentação de qualidade, além de possibilitar condições de bom aproveitamento escolar, atendendo às necessidades do corpo discente e as previsões legais aplicáveis ao objeto.

Considerando a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, o presente estudo técnico preliminar tem por objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em regime de execução direta e indireta e de forma contínua para os alunos matriculados nas oficinas e atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Sendo este, indispensável para garantir uma alimentação de qualidade para os usuários das oficinas realizadas pelo CRAS, relacionando as descrições, condições, quantidades, qualidades e periodicidade da contratação. Assim, faz-se necessário a realização do Pregão Eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas do setor.



2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Ainda não existe o PCA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Conforme a Portaria Conjunta SES/SAR nº 459 de 07 de junho de 2016, todos os alimentos dos grupos das frutas, raízes, tubérculos, bulbos, hortaliças folhosas, ervas aromáticas frescas e hortaliças não folhosas são produtos que devem apresentar código de rastreabilidade E-ORIGEM (CIDASC). De acordo com Art. 2º, desta Portaria, este regulamento se aplica aos fornecedores de produtos vegetais in natura e minimamente processados nas fases de produção, manipulação, beneficiamento, fracionamento, descascamento, corte, acondicionamento, embalagem, consolidação de lotes, armazenagem, transporte, distribuição e comercialização, destinados ao consumo humano.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

Os produtos a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO e ABNT;

A contratada deverá fornecer diretamente os produtos objeto deste ETP, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores indicados deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;



- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ;
- i) Declaração de:
 - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
 - Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
 - Não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, do Município de Águas de Chapecó/ SC.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

O quantitativo de gênero alimentícios leva em consideração o número de aproximadamente 430 escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental matriculados na rede municipal de ensino, sendo que deste total, 90 alunos do Ensino Fundamental frequentam a Escola de tempo integral. A quantidade e variedade estimada dos alimentos a serem adquiridos e sua provável utilização foram baseadas em função do consumo diário, consumo nos anos anteriores e nas recomendações nutricionais por faixa etária, com o acréscimo de 20% como reserva técnica para eventuais disparidades futuras. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na Tabela 1.

Para o levantamento do quantitativo a ser adquirido, a SMAS considerou os números registrados na última Ata de Registro de Preços que continha estes objetos, bem como o histórico de consumo nos últimos 12 meses, e, ainda, o número de alunos inscritos nos programas e atividades ofertadas pelo



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela 1.

Tabela 1 - Estimativa de quantidades para atender a Alimentação Escolar na Secretaria Municipal de Educação e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Secretaria de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDADE EDUCAÇÃO	QDADE SOCIAL	TOTAL
1.	ABACATE – De primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades e isento de partes pútridas, cor e sabor característicos	KG	50	150	200
2.	ABACAXI PÉROLA – De primeira qualidade, com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, pesando entre 2 a 3 kg. De colheita recente, acondicionados em caixas devidamente higienizadas e limpas.	UND	400	300	700
3.	ABÓBORA CABOTIÁ – De primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, íntegro, maduro e limpo. Devem estar fisiologicamente desenvolvias e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionados em caixas devidamente higienizadas e limpas.	KG	50	100	150
4.	ABOBRINHA ITALIANA – Coloração verde clara, de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, nem perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em embalagem plástica própria para alimentos.	KG	100	150	250
5.	AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRCUMA) - Embalagem de aproximadamente 30g. Ingredientes: 100% açafrão. Em embalagem plástica íntegra e lacrada. Embalagem com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	60	-	60
6.	AÇÚCAR CRISTAL – obtido da cana de açúcar, de primeira qualidade, branco, especial, isento de matérias terrosas, sujidades e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, íntegra, resistente, vedado hermeticamente. Pacotes contendo 5 kg. A embalagens deverá conter os dados de identificação e procedência, rotulagem e informações nutricionais de acordo com a	PCT	80	200	280



	legislação vigente, número do lote, data de fabricação e de validade. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigente.				
7.	AÇÚCAR MASCAVO – obtido da cana de açúcar, em embalagem plástica, transparente, resistente, contendo 1 kg. O produto deve estar de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigente. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, rotulagem e informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e de validade. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	30	50	80
8.	ADOÇANTE DIETÉTICO - Líquido, 100% Stevia, contendo na embalagem informações e especificações exigidas na legislação vigente. Produto com prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	10	-	10
9.	AGNOLINE ARTESANAL – Massa recheada com carne de frango e gado, em embalagem de 500g contendo data de fabricação e validade. Com etiqueta contendo identificação, dados da empresa e informações nutricionais. Embalagem em saco plástico atóxico e transparente ou em bandeja.	UND	120	200	320
10.	ALFACE – De primeira qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, íntegra, não poderá estar murcha, tamanho médio. Acondicionada em embalagem plástica individual.	UND	250	250	500
11.	ALHO – De primeira qualidade, cabeça de tamanho médio, firme, intacto, sem brotação e limpo. Não deverá estar machucado, perfurado ou apresentar problemas de coloração não característica. Acondicionado em embalagem plástica resistente e própria para alimentos.	KG	60	80	140
12.	AMEIXA SECA – preta, sem caroço, de boa qualidade. Embalagem plástica de 100g, deve conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.	UN	50	-	50
13.	AMENDOIM – tipo vermelho, cru, íntegro, com as características sensoriais preservadas. Embalagem plástica atóxica contendo 500g, com rotulagem e informações nutricionais, identificação do produto e procedência, data de fabricação e de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.	UN	50	250	300



14.	AMIDO DE MILHO – De primeira qualidade. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, umidade, bolor ou cheiro não característico. Sob a forma de pó. Com a cor branca característica. A embalagem deve estar intacta, vedada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	40	150	190
15.	ARROZ BRANCO – Polido, tipo 1, classe longo, fino. O produto não deve apresentar mofo, parasitas ou substâncias nocivas. Embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, embalagem de 5kg. Rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	50	200	250
16.	ARROZ INTEGRAL – Tipo 1, classe: longo, fino. O produto não deve apresentar mofo, parasitas ou substâncias nocivas. Embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, embalagem de 1kg. Rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	30	-	30
17.	ARROZ PARBOILIZADO - parboilizado, tipo 1, classe longo, fino, constituído de grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo, sujidades, parasitas, substâncias nocivas, nem matérias terrosos. Embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, íntegra e limpa, contendo 5kg. Rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Conter selo aprovado pela ABIAP (Associação Brasileira das Indústrias de Arroz Parboilizado). Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	300	200	500
18.	AVEIA EM FLOCOS FINOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Sem sinais de umidade e sujidades. Acondicionada em embalagens atóxica de aproximadamente 200 gramas, resistente e hermeticamente vedada. A embalagem deve estar devidamente lacrada, intacta, não deve estar amassada ou rasgada. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	50	-	50
19.	BANANA CATURRA – Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para o consumo, tamanho médio, em penca, com casca uniforme, apresentando cor, tamanho uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.	KG	1000	350	1350



20.	BANANA PRATA - Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para o consumo, tamanho médio, em penca, com casca uniforme, apresentando cor, tamanho uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.	KG	600	350	950
21.	BATATA DOCE – in natura, de primeira qualidade, nova, limpa, de tamanho médio, sem ferimentos, sem rupturas ou partes estragadas. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	KG	200	200	400
22.	BATATA INGLESA – De primeira qualidade, nova, limpa, sem brotos, sem ferimentos ou partes estragadas, de tamanho uniforme, tamanho médio entre 100 a 150g. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	KG	500	200	700
23.	BETERRABA – De primeira qualidade, lisa, sem folhas, sem brotos, nova, limpa, sem ferimentos ou partes estragadas, de tamanho médio entre 100 a 150g. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	KG	300	200	500
24.	BISCOITO DE POLVILHO NATURAL – De primeira qualidade, consistência crocante, íntegros, sem danos oriundos do transporte, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem de aproximadamente 250g. Produto com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	UND	200	-	200
25.	BISCOITO DOCE SABOR MAIZENA – De primeira qualidade, consistência crocante, íntegros, sem danos oriundos do transporte. Embalagem de 370g a 400g. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	100	200	300
26.	BISCOITO DOCE SEM AÇÚCAR – sem adição de açúcar, sem adição de adoçante, pode conter mix de frutas. De primeira qualidade, consistência crocante, íntegros, sem danos oriundos do transporte. Embalagem de aproximadamente 120g. Produto com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	UND	100	-	100
27.	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, TIPO MARIA – Embalagem de 400g. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	20	-	20
28.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA – nos sabores coco ou chocolate. De primeira qualidade, consistência crocante, íntegros, sem danos oriundos do transporte. Embalagem de 300g a 330g. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	100	300	400



29.	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA – Tradicional , de primeira qualidade, consistência crocante, íntegros, sem danos oriundos do transporte. Embalagem tipo 3 em 1, contendo de 370g a 400g. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	200	300	500
30.	BISCOITO GRISSINI RÚSTICO INTEGRAL DE GRÃOS – com sementes de gergelim, chia e linhaça. De primeira qualidade, consistência crocante, íntegros, sem danos oriundos do transporte, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem de aproximadamente 300g. Produto com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	UND	130	-	130
31.	BISCOITO POLVILHO DE BATATA DOCE – De primeira qualidade, consistência crocante, íntegros, sem danos oriundos do transporte, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem de aproximadamente 250g, isento de glúten e lactose. Produto com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	UND	200	-	200
32.	BISCOITO SALGADO DE GERGELIM - De primeira qualidade, consistência crocante, íntegros, sem danos oriundos do transporte. Embalagem de 370g a 400g. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	300	300	600
33.	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – De primeira qualidade, consistência crocante, íntegros, sem danos oriundos do transporte. Embalagem tipo 3 em 1, contendo de 370g a 400g. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	100	-	100
34.	BRÓCOLIS – tipo ninja, coloração verde, de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, sem lesões, perfurações ou cortes, isento de partes pútridas, sujidades ou parasitas. Com coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio, com peso maior que 500g/unidade. Acondicionado em embalagem própria para alimentos.	UND	100	250	350
35.	BRÓCOLIS CONGELADO – Congelado fresco, conservado através de congelamento rápido. Ingredientes: brócolis. Não poderá ter adição de outros ingredientes. Sem sódio. Características: floretes íntegros; cor, odor, sabor e textura característicos; livre de sabores e odores estranhos. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, termossoldado, pesando 300g.	UND	50	200	250
36.	CACAU EM PÓ – solúvel , 100% cacau, sem adição de açúcar. Embalagem contendo 200 gramas. Embalagem	UND	50	-	50



	com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.				
37.	CAFÉ SOLÚVEL - Solúvel, granulado, apresentação em pó, embalagem de vidro com peso líquido de 200g. Embalagem com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	40	150	190
38.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Tradicional embalado a vácuo, com 500 gramas. Embalagem com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	30	150	180
39.	CANELA EM PÓ – Em tubo, embalagem de aproximadamente 30g. Isenta de sujidades e contaminações físicas. Embalagem com data de fabricação, prazo de validade, lote, rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	40	20	60
40.	CANELA EM RAMA – Cascas sãs, limpas e secas, em forma de rama. Acondicionada em embalagem plástica, vedada hermeticamente. Embalagem contendo 10g. Isenta de sujidades e contaminações físicas. Embalagem com data de fabricação, prazo de validade, lote, rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	20	20	40
41.	CAQUI – de chocolate branco ou preto, de primeira qualidade, novo, íntegro, com tamanho médio de aproximadamente 80g a 100g por unidade. Produto fresco, com aroma, cor e sabor característico, sem lesões, doenças, manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas especial para alimentos.	KG	200	300	500
42.	CARNE BOVINA EM CUBOS – de primeira qualidade, tipo patinho, coxão mole ou contrafilé. Congelada, isenta de cartilagens, ossos e excesso de gordura. Deve apresentar cor, textura, odor e sabor característicos, não amolecida nem pegajosa. Embalagem plástica transparente, contendo 1kg, com rotulagem e	KG	450	350	800



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

	informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção municipal, estadual ou federal. Devendo ser transportada sob temperatura de -12° a -18° C. Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.				
43.	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA – (EXCETO CARNE EM ROLETE/TUBO) De primeira qualidade, congelada, sem osso, pouca gordura, isenta de cartilagem. Deve apresentar cor, textura, odor e sabor característicos, não amolecida nem pegajosa. Em embalagem plástica transparente, contendo 1kg, contendo no rótulo: identificação do produto, marca do fabricante, peso, data de fabricação e de validade. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção municipal, estadual ou federal. Devendo ser transportada sob temperatura de -12° a -18° C. Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	800	350	1150
44.	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA - De primeira qualidade, congelada, isenta de cartilagem, ossos e excesso de gordura. Deve apresentar cor, textura, odor e sabor característicos, não amolecida nem pegajosa. Embalagem plástica transparente, atóxica, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção municipal, estadual ou federal. Devendo ser transportada sob temperatura de -12° a -18° C. Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	700	350	1050
45.	CARNE DE FRANGO PEITO– Tipo sassami (tiras de peito), de primeira qualidade, congelada, isenta de cartilagem, sem ossos, sem pele, sem excesso de gordura. Deve apresentar cor, textura, odor e sabor característicos, não amolecida nem pegajosa. Embalagem plástica atóxica, íntegra, contendo aproximadamente 1kg, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção municipal, estadual ou federal. Devendo ser transportada sob temperatura de -12° a -18° C. Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	800	350	1150



46.	CARNE SUÍNA – Tipo pernil ou similar. De primeira qualidade, congelada, cortada em cubos, isenta de cartilagem, ossos, sem pele e sem excesso de gordura. Deve apresentar cor, textura, odor e sabor característicos, não amolecida nem pegajosa. Embalagem de 1kg, contendo no rótulo: identificação do produto, nome do fornecedor, peso, data de fabricação e prazo de validade. Sendo a rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção municipal, estadual ou federal. Devendo ser transportada sob temperatura de -12° a -18° C. Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	500	350	850
47.	CEBOLA – Branca, em cabeça, selecionada, de primeira qualidade, nova, limpa, com casca íntegra, consistência firme, de tamanho médio entre 100 a 150g, sem ferimentos ou partes estragadas, sem fungos. Acondicionada em embalagem plástica especial para alimentos.	KG	450	200	650
48.	CENOURA – De primeira qualidade, selecionada, nova, limpa, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas, sem bolores, nem rachaduras, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem plástica especial para alimentos.	KG	300	200	500
49.	CHÁ - Caixa com 10 sachês. Sabores: maçã com canela, morango, abacaxi, camomila, erva doce. Livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em sachês. Embalagem íntegra e não violada, deve conter informações, peso, quantidade de sachês, marca, data de fabricação, lote e data de validade, ingredientes e informações nutricionais. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	UND	100	50	150
50.	CHIA EM SEMENTES - com aspecto, cor e sabor característico, livre de fermentações, manchas, e mofo, isento de materiais estranhos. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, atóxica, contendo 200g. Embalagem com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega. Pacote com 200 gramas.	UND	15	-	15
51.	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU – Mistura em pó contendo 50% Cacau. O produto deve estar com suas	KG	100	10	110



	características de cor, sabor, cheiro, preservadas. Embalagem de aproximadamente 1kg, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.				
52.	CHUCHU – Verde, de primeira qualidade, novo, limpo, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas, sem brotos, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca, não podem estar murchos. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos.	KG	250	200	450
53.	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR – Coco ralado desidratado sem açúcar. Deve constar na embalagem as seguintes características: Coco ralado, desidratado, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, pacote de 100g. Produto com cor e sabor característico, livre de fermentações, manchas e mofo, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem aluminizada, bem vedado, intacto. Embalagem com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega	UND	40	-	40
54.	COLORAU: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	130	50	180
55.	COUVE FLOR – De primeira qualidade, firme, intacta, nova, limpa, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas, sem fungos, isenta de material terroso. Flores de coloração branca, uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Em perfeito estado de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	UND	50	250	300
56.	COUVE FOLHA - De primeira qualidade, nova, limpa, maço de tamanho médio com aproximadamente 500g, sem ferimentos ou partes estragadas. Acondicionada em embalagem plástica especial para alimentos.	UND	40	250	290
57.	CRAVO DA ÍNDIA - composição: cravo da índia. constituído por botões florais, limpos e sãos. Deve apresentar aspecto e cor característicos do produto, cheiro fortemente aromático de cravo da índia. Ausente de sujidade e contaminações físicas. Embalagens	UND	20	20	40



	plásticas, integras e vedadas hermeticamente com peso líquido de 8 a 12g. Rotulagem contendo, indicações do fabricante, peso, ingrediente, data de fabricação, validade e lote. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.				
58.	CREME DE QUEIJO MINAS FRESCAL – De primeira qualidade. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas. Acondicionada em embalagem plástica, vedada, contendo 200g. Isenta de sujidades e contaminações físicas. Deve conter data de fabricação, prazo de validade, lote, rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 02 meses a contar da data de entrega.	UND	50	200	250
59.	CUCA CASEIRA RECHEADA - Fresca, com recheio, não quebradiça, miolo consistente e macio, bem assada, acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, lacrada, contendo aproximadamente 550g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Deve conter no rótulo informações do fabricante, ingredientes, peso, data de fabricação e de validade. Sabores: doce de leite, limão, chocolate, uva, framboesa.	KG	150	150	300
60.	DOCE DE FRUTAS – De primeira qualidade, nos sabores: morango, uva ou figo . Embalagem de aproximadamente 400g, íntegra, com tampa e lacre de proteção, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	50	200	250
61.	ERVILHA FRESCA CONGELADA – Em grãos inteiros. Embalagem contendo 300g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Transportada e conservada em temperatura - 18°C. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, embalagem primária saco plástico, atóxico e lacrado. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	100	100	200
62.	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA – tipo 1, fina, seca, branca. Isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo 1 Kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação	KG	40	30	70



	vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.				
63.	FARINHA DE MILHO - Fubá de milho fino, de primeira qualidade, embalagem contendo 1kg, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	240	100	340
64.	FARINHA DE ROSCA - Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, vedados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Pacotes contendo 500 gramas. Na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e estar de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega.	UND	30	30	60
65.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Tipo I, enriquecida com ferro e ácido fólico, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. O rótulo deve conter informações do fabricante, lote do produto e tabela com informações nutricionais. Embalagem lacrada, íntegra, contendo 5 kg. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	70	30	100
66.	FEIJÃO CARIOCA - feijão classe carioca, grupo/tipo I, novo, grãos inteiros e íntegros, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Sem mofo, caruncho ou impurezas (grãos partidos e pedras). Embalagem plástica transparente, atóxica, íntegra, lacrada. Pacote de 1 kg. Sem sujidades. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	100	100	200
67.	FEIJÃO PRETO – feijão classe preto, grupo/tipo I, safra nova, grãos inteiros e íntegros. Sem mofo, bolor, caruncho, impurezas (grãos partidos e pedras). Embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente e lacrada. Pacotes de 1 kg. A embalagem deve apresentar lote do produto, safra, e Registro no órgão competente. Com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	200	100	300



68.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – seco, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, contendo identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem deverá estar intacta, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo 250 gramas. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	70	20	90
69.	FILÉ DE PEIXE - Filé de tilápia, congelado, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha. Fatiados em bifes de 80 a 100 g, cor, textura, odor e sabor característicos, não amolecida nem pegajosa. Embalagem de 1kg, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção municipal, estadual ou federal. Devendo ser transportada sob temperatura de -12º a -18º C. Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	150	350	500
70.	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR – de boa qualidade, embalado em embalagem plástica de polipropileno, atóxica, resistente, lacrada, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Contendo 1 kg. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	120	-	120
71.	GOIABA – Vermelha, de primeira qualidade, nova, limpa, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem plástica especial para alimentos.	KG	100	250	350
72.	GRANOLA – Contendo cereais integrais, frutas desidratadas e castanhas, sem açúcar, isenta de corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, lacrada, contendo 850 gramas, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	80	100	180



73.	IOGURTE – De primeira qualidade, nos sabores de morango, coco ou ameixa, embalagem plástica de 1 litro, lacrada, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega.	UND	1500	1500	3000
74.	IOGURTE NATURAL – Ingredientes: leite integral ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Não conter glúten e açúcar. Embalagem: copo plástico lacrado com papel alumínio, contendo 170g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Registro no SIE ou SIF. Produto com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	UND	200	20	220
75.	IOGURTE SEM LACTOSE – sabores: morango, frutas vermelhas ou ameixa. Não conter glúten, não conter lactose. Embalagem: copo plástico lacrado com papel alumínio, contendo 170g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Registro no SIE ou SIF. Produto com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	UND	80	-	80
76.	KIWI NACIONAL – De primeira qualidade, fresco, com casca sã, firme, sem rachaduras, sem defeitos físicos ou dano mecânico. Não pode estar murcho. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Tamanho médio e uniforme. Com aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.	KG	300	250	550
77.	LARANJA – In natura, nova, limpa, fresca, firme, de primeira qualidade, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas. Com casca sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Tamanho e coloração uniformes. Acondicionada em embalagem plástica especial para alimentos.	KG	400	250	650
78.	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Para dietas com restrição de lactose. Lata de aproximadamente 380g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	UND	50	-	50
79.	LEITE UHT INTEGRAL – Leite líquido integral, homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, esterilizado (UHT), longa vida, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem <i>tetra pack</i> de 1 litro. Com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação	UND	3.000	1800	4800



	vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.				
80.	LEITE UHT SEM LACTOSE - Para dietas com restrição de lactose. Embalagem tetra pack de 1 litro. A embalagem deve conter marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais. Com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	UND	200	-	200
81.	LENTILHA - Tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 500g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	150	100	250
82.	LIMÃO TAITI - Com tamanhos regulares, de primeira qualidade, sem deterioração, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem resistente e transparente própria para alimentos, com etiqueta de pesagem.	KG	150	40	190
83.	LOURO - Folhas desidratadas, acondicionadas em embalagens plástica, atóxica, resistente e hermeticamente fechada. Contendo de 4 a 5 gramas, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	70	30	100
84.	MAÇÃ FUGI – De primeira qualidade, nova, limpa, de tamanho médio com aproximadamente 80 a 100g, casca íntegra, sem ferimentos ou partes estragadas. Acondicionada em embalagem plástica especial para alimentos.	KG	1500	350	1850
85.	MACARRÃO ALFABETO – Macarrão de sêmola em formato de letras, contendo sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, de primeira qualidade. Não deve apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidades. Embalagem plástica, atóxica, lacrada, contendo 500g. Com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	50	30	80
86.	MACARRÃO CABELO DE ANJO – De primeira qualidade, contendo sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 500g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	80	30	110



87.	MACARRÃO ESPAGUETE – De primeira qualidade, contendo sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 500g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	400	200	600
88.	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO – Formulado com farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural cúrcuma. De primeira qualidade, fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas. Embalagem: saco plástico, atóxico, íntegro, vedado, contendo 500 gramas. Com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	30	-	30
89.	MACARRÃO TIPO CONCHINHA - De primeira qualidade, contendo sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 500g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	80	30	110
90.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - De primeira qualidade, contendo sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 500g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	650	80	730
91.	MAMÃO FORMOSA – De primeira qualidade, novo, limpo, íntegro, firme, com grau médio de maturação, permanecendo adequado para o consumo, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas, isento de sujidades, insetos, parasitas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, em embalagem especial para alimentos.	KG	500	300	800
92.	MANDIOCA – Sem casca, lavada, congelada, limpa, de primeira qualidade, sem escurecimentos, tamanho médio, acondicionada em embalagem plástica, transparente e resistente. No rótulo deve conter: informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e de validade.	KG	160	250	410
93.	MANGA – De primeira qualidade, nova, limpa, de tamanho médio, coloração uniforme, sem ferimentos ou	KG	400	200	600



	partes estragadas, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.				
94.	MANTEIGA CREMOSA SEM SAL – de primeira qualidade, embalagem com tampa e lacre de proteção, contendo 200 gramas, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	UND	120	-	120
95.	MARACUJÁ – Redondo, amarelo, casca lisa, graúdo, fresco, de primeira qualidade, compacto e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	250	550
96.	MASSA PARA LASANHA – Seca, de boa qualidade, massa de sêmola com ovos, do tipo direto ao forno. Embalagem de 500g. Com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	200	350	550
97.	MEL DE ABELHA – Embalagem de 1 Kg. Mel de abelha, natural, puro. O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes, aditivos e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Acondicionado em potes de plástico, atóxico, lacrado, com rótulo contendo informações do produto, do local produzido, da inspeção, data de fabricação e de validade. Produto com registro no Ministério da agricultura, com prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	UND	40	40	80
98.	MELADO - Produto natural a base de cana-de-açúcar, batido, de primeira qualidade. Embalagem de 900g a 1kg, plástica com tampa, lacrada. Rotulagem de acordo com a legislação. Na embalagem deve constar descrição do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo	UND	40	40	80



	de validade. Com registro de inspeção federal, estadual ou municipal.				
99.	MELANCIA – In natura, de primeira qualidade, nova, limpa, íntegra, com grau médio de maturação, adequado para o consumo, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1000	350	1350
100.	MELÃO – Amarelo, de primeira qualidade, novo, limpo, íntegro, de tamanho médio, com casca firme, sem rachaduras, sem ferimentos ou partes estragadas, doce, succulento, com grau médio de maturação, permanecendo adequado para o consumo.	KG	500	350	850
101.	MILHO VERDE, ESPIGA - in natura, novo, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, espiga inteira, limpo, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas, sem larvas, sem fungos, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	KG	400	200	600
102.	MILHO VERDE EM CONSERVA - Em embalagem de sachê, tetra pack, com peso líquido drenado de aproximadamente 170g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	100	150	250
103.	MINI PIZZA – congelada, sabores diversos (frango, frango com milho, milho e requeijão, carne de gado), pesando aproximadamente 150 a 200g, embalagem, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	UND	2000	5000	7000
104.	MORANGO – Novo, de primeira qualidade, sem rupturas, tamanho médio, limpo, sem mofo, bolor ou partes pútridas, grau médio de amadurecimento, devidamente acondicionado em bandejas atóxicas.	KG	400	250	650
105.	ÓLEO DE MILHO REFINADO - Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	50	200	250



106.	ÓLEO DE SOJA REFINADO – De primeira qualidade, 100% natural, isento de gorduras trans. Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	350	200	550
107.	ORÉGANO – Folhas desidratadas de orégano. Acondicionadas em embalagens de 10 gramas. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos. A embalagem deve estar intacta, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	100	30	130
108.	OVOS DE GALINHA – vermelhos, tipo grande, de primeira qualidade, frescos, com casca lisa, limpa e não trincada. Embalagem: contendo uma dúzia, em caixas de papelão, atóxica, com registro no Ministério da Agricultura, Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega.	DZ	500	200	700
109.	PÃO DE CACHORRO-QUENTE – novo, não podendo estar embatumado ou amassado, assado no dia anterior ou no dia da entrega, peso de cada unidade de 50g. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, lacrada, com capacidade de 500 gramas a 1kg, com rótulo contendo identificação da empresa, peso, data de fabricação, data de validade e ingredientes. Rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 07 dias a contar da data de entrega.	KG	500	200	700
110.	PÃO DE FORMA FATIADO – produzido a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, novo, não podendo estar embatumado ou amassado, assado no dia anterior ou no dia da entrega, peso aproximado de cada fatia de 25g. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, lacrada, com rótulo contendo identificação da empresa, peso, data de fabricação, data de validade e ingredientes. Rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto	KG	500	200	700



	com prazo de validade mínimo de 07 dias a contar da data de entrega.				
111.	PÃO FATIADO INTEGRAL - produzido a base de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, novo, não podendo estar embatumado ou amassado, assado no dia anterior ou no dia da entrega, peso aproximado de cada fatia de 25g. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, lacrada, com rótulo contendo identificação da empresa, peso, data de fabricação, data de validade e ingredientes. Rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 07 dias a contar da data de entrega.	KG	300	-	300
112.	PÃO FRANCÊS – produzido a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, novo, não podendo estar embatumado, amassado ou quebradiço, assado no dia da entrega, peso aproximado de cada unidade de 50g. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, lacrada, com rótulo contendo peso, data de fabricação e de validade, ingredientes e identificação da empresa.	KG	500	350	850
113.	PASTA DE AMENDOIM – Pasta de amendoim integral torrado, lista de ingredientes deve conter apenas amendoim torrado. 100% integral, sem adição de açúcares. Em embalagem plástica, vedada, limpa, contendo identificação, tabela nutricional, lote, data de fabricação, data de validade. Embalagem de aproximadamente 1 kg.	UND	30	50	80
114.	PEPINO – In natura, de primeira qualidade, novo, limpo, firme, de tamanho médio, coloração uniforme, sem ferimentos ou partes estragadas. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	KG	200	120	320
115.	PERA - De primeira qualidade, nova, limpa, de tamanho médio com aproximadamente 80 a 100g, sem ferimentos ou partes estragadas. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	KG	200	250	450
116.	PÊSSEGO NACIONAL, TIPO AMARELO - Fresco, de boa qualidade, tamanho médio, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, não pode estar murcho. Possuir aroma, cor e sabor característico, devem ser íntegros, sem lesões, doenças, manchas, rupturas e/ou amassados, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	200	250	450



	Livre de resíduos de fertilizantes. acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas.				
117.	PIPOCA – Milho de pipoca, duro, amarelo, tipo premium, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, contendo 500 gramas, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	50	100	150
118.	POLVILHO AZEDO – De primeira qualidade, tipo 1. Embalagem em polietileno, íntegra, lacrada, contendo descrição do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade. Pacote contendo 500 gramas. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	20	50	70
119.	POLVILHO DOCE - De primeira qualidade, tipo 1. Embalagem em polietileno, íntegra, lacrada, contendo descrição do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade. Pacote contendo 500 gramas. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	20	50	70
120.	PRESUNTO COZIDO FATIADO - sem capa de gordura, a base de carne suína magra (pernil), fatiado, resfriado, de primeira qualidade. Embalagem plástica de 200 gramas ou 500 gramas ou 1 kg, de acordo com o pedido. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor característicos. No transporte o produto deverá estar refrigerado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de 7°C ou inferior. Embalagem com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção municipal, estadual ou federal. Produto com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	KG	50	200	250
121.	QUEIJO MUSSARELA - Fatiado, interfolhado. Elaborado a partir de leite de vaca, de boa qualidade, não deve conter substâncias estranhas de qualquer natureza, embalada em plástico transparente, inviolável, selado, com peso líquido de 1kg. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega.	KG	300	200	500



122.	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE - Fatiado, elaborado a partir de leite de vaca, de boa qualidade, não deve conter substâncias estranhas de qualquer natureza, embalada em plástico transparente, inviolável, selado, com peso líquido de 200g. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega.	UND	50	-	50
123.	REPOLHO ROXO – De primeira qualidade, in natura, novo, limpo, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem manchas, isento de partes pútridas. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	UND	50	120	170
124.	REPOLHO VERDE – De primeira qualidade, in natura, novo, limpo, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem manchas, isento de partes pútridas. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	UND	120	120	240
125.	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE – De primeira qualidade, produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas. Acondicionado em copo hermeticamente fechado, com tampa e lacre. Embalagem de 180 a 250g, com identificação do produto, peso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção do órgão competente. Produto com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	UND	50	-	50
126.	REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO – De primeira qualidade, produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas. Acondicionado em copo hermeticamente fechado, com tampa e lacre. Embalagem de 180 a 250g, com identificação do produto, peso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção do órgão competente. Produto com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	UND	450	150	600
127.	RICOTA – De primeira qualidade, apresentando cor, textura, odor e sabor característicos, embalagem de 300g. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou Serviço de Inspeção	KG	40	20	60



	Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega.				
128.	RÚCULA – De primeira qualidade, in natura, nova, limpa, maço de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas. Acondicionada em embalagem individual, própria para alimentos.	UND	80	150	230
129.	SAGU - classe pérola, tipo 1, de safra recente. Composição: 100% mandioca. Embalagem plástica intacta, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Pacote de 500 gramas. Com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	40	80	120
130.	SAL – refinado, iodado, de primeira qualidade, não deve apresentar sujidades e umidade. Acondicionado em pacote de polietileno transparente, atóxico, contendo 1 kg, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	200	40	240
131.	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL – 100% natural, sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Engarrafado em embalagem de vidro, contendo 1,5 litros. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprio do alimento. Com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	400	300	700
132.	TEMPERO VERDE – De primeira qualidade, in natura, novo, limpo, maço de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas. Acondicionado em embalagem individual, própria para alimentos.	UND	300	80	380
133.	TOMATE – Tipo longa vida, fresco, de primeira qualidade, in natura, novo, limpo, tamanho médio, firme e intacto, sem pontos pretos, sem ferimentos ou partes estragadas, isento de sujidades e parasitas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos.	KG	500	200	700
134.	UVA PASSA BRANCA – Desidratada, sem semente, sem adição de açúcar e aditivos alimentares. De boa qualidade. Embalagem de 200 gramas, com dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica íntegra, lacrada. Com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação	UND	60	-	60



	vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.				
135.	UVA PASSA ESCURA – Desidratada, sem semente, sem adição de açúcar e aditivos alimentares. De boa qualidade. Embalagem de 200 gramas, com dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica íntegra, lacrada. Com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	60	-	60
136.	VAGEM – fresca, limpa, com casca íntegra, bem formada e com formato retilíneo, com coloração própria e uniforme, livre de danos mecânicos ou pragas, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Entregar em embalagens plásticas individuais, apropriada para o produto.	KG	60	120	180
137.	VINAGRE BRANCO – líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. Livre de sujidades e material terroso. Acondicionado em frasco plástico novo, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso líquido. O produto deverá ter registro no órgão competente, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 750 ml.	UND	100	100	200
138.	VINAGRE DE MAÇÃ – líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades e material terroso. Acondicionado em frasco plástico novo, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso líquido. O produto deverá ter registro no órgão competente, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 750 ml.	UND	200	100	300
139.	ACHOCOLATADO EM PÓ - De primeira qualidade, mistura em pó contendo, no mínimo, 20% Cacau. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais [cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (fumarato ferroso)], soro de leite em pó, vitaminas [vitamina C (ácido L-ascórbico), niacina (nicotinamida), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6	UND	-	100	100



	(cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalfierol) e vitamina B12 (cianocobalamina)], emulsificante lecitina de soja e aromatizante. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas. Embalagem de aproximadamente 1kg, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.				
140.	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO – De primeira qualidade, embalagem contendo, no mínimo, 500 gramas, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega	UND	-	150	150
141.	CREME DE LEITE UHT – De primeira qualidade, composto por creme de leite, longa vida, 100% origem animal. Ingredientes: creme de leite padronizado com 17% de gordura, estabilizantes, agentes espessantes e sais estabilizantes. Embalagem não amassada, não estufada, deve ser resistente, com identificação e procedência, data de fabricação e data de validade, embalagem de 200 gramas.	UND	-	300	300
142.	ERVA-MATE SEM AÇÚCAR PARA CHIMARRÃO - De primeira qualidade, pacote de 1 kg, composta por no mínimo 70% de folhas de erva-mate, sem açúcar. Produto com, no máximo, 30 dias de fabricação. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	KG	-	100	100
143.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - De primeira qualidade, produto embalado em pacotes individuais, contendo peso líquido de, no mínimo, 300g. Composto por tomate, açúcar, sal e conservante. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega	UND	-	200	200
144.	LEITE CONDENSADO – De primeira qualidade, produto acondicionado em embalagem cartonada de 395 g, composto por leite integral ou leite semidesnatado, lactose e açúcar. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.	UND	-	300	300
145.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – De primeira qualidade, produto composto por leite integral desidratado e emulsificante. Cor: Branco amarelado. Aroma: característico. Sabor: não rançoso, semelhante ao leite fluido. Produto acondicionado em lata ou pacote de, no	UND	-	200	200



	mínimo, 400G. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.				
146.	LINGUIÇA TOSCANA – De primeira qualidade, composto por carne suína, sal, açúcar, salsa, cebola, pimenta preta, antioxidantes eritorbato de sódio e ácido eritórbito, corantes, realçador de sabor glutamato monossódico, regulador de acidez citrato de sódio, conservador nitrito de sódio e aromatizante. Pacote de no mínimo 800G, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	-	300	300
147.	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS TIPO TALHARIM – De primeira qualidade, produto composto por farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, óleo vegetal e corantes naturais. Pacote de 500 g, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	80	150	230
148.	MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE – De primeira qualidade, produto composto por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Pacote de 500 g, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	100	150	250
149.	MANTEIGA TIPO EXTRA, COM SAL – De primeira qualidade, composto por creme de leite pasteurizado e sal. Produto acondicionado em pote de 200G com tampa e lacre. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	UND	-	100	100
150.	MARGARINA CREMOSA COM SAL – De primeira qualidade, contendo óleos e gorduras vegetais totalmente hidrogenadas e interesterificadas, água, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, maltodextrina, vitaminas b (b1, b6 e b12), vitamina a, selênio, emulsificantes: lecitina de soja** e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: sorbato de potássio, aromatizante: aroma idêntico ao natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: tbhq e edta cálcico dissódico, corante: beta caroteno. Produto acondicionado em pote de 500G, com tampa. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	UND	-	150	150
151.	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - De primeira qualidade, produto composto por: tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, salsa, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Acondicionado em sachê de 300G com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	-	200	200
152.	SALSICHA TIPO HOT DOG – De primeira qualidade, composto por água, carne de frango, gordura suína,	PCT	-	150	150



	proteína de soja, carne suína, sal, amido, açúcar, cebola, pimenta branca, pimenta vermelha, alho, aroma natural de fumaça e aromas naturais, estabilizantes, realçador de sabor, antioxidante, conservador, corantes: urucum e carmim de cochonilha e estabilizante de cor: ácido fosfórico. Pacote de aproximadamente 3KG, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
153.	SUCO EM PÓ – De primeira qualidade, composto por: açúcar, polpa desidratada, vitamina C, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizante, antiemético fosfato tricálcico, espessantes goma xantana e carboximetilcelulose sódica e corantes. Pacote de 25G com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	-	3000	3000
154.	BISCOITO CASEIRO DE MANTEIGA – De primeira qualidade, com ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, ovo, fermento químico, sal, aroma idêntico ao natural de manteiga/ ou manteiga. Pacote contendo 1KG. Produto com fabricação máxima de 10 dias, e validade de no mínimo 15 dias a contar da data de entrega.	KG	-	60	60
155.	BISCOITO CASEIRO DE NATA - De primeira qualidade, com ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite integral, margarina, nata pasteurizada, fermento químico, emulsificante e aroma de nata. Pacote contendo 1KG. Produto com fabricação máxima de 10 dias, e validade de no mínimo 15 dias a contar da data de entrega.	KG	-	60	60
156.	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO, RECHEIO DE CALABRESA - Descrição: salgados assado tipo enroladinho, recheio de calabresa, estilo festa, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	KG/ CENTO	-	50	50
157.	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO, RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO - Descrição: salgados assado tipo enroladinho, recheio de presunto e queijo, estilo festa, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	KG/ CENTO	-	50	50



158.	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA, RECHEIO DE CARNE - Descrição: salgado assado tipo esfirra, recheio de carne, estilo festa, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão limpo, com tampa, para conservação dos salgados.	KG/ CENTO	-	50	50
159.	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA, RECHEIO DE FRANGO - Descrição: salgados assado tipo esfirra, recheio de frango, estilo festa, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão limpo, com tampa, para conservação dos salgados.	KG/ CENTO	-	50	50
160.	SALGADO FRITO TIPO BOLINHA COM RECHEIO DE QUEIJO - Descrição: salgados frito tipo bolinha com recheio de queijo, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão limpo, com tampa, para conservação dos salgados.	KG/ CENTO	-	50	50
161.	SALGADO FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE CARNE - Descrição: salgados frito tipo coxinha, recheio de carne, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão limpo, com tampa, para conservação dos salgados.	KG/ CENTO	-	50	50
162.	SALGADO FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE FRANGO - Descrição: salgados frito tipo coxinha, recheio de frango, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão limpo, com tampa, para conservação dos salgados.	KG/ CENTO	-	50	50
163.	SALGADO FRITO TIPO CROQUETE, RECHEIO DE FRANGO - Descrição: salgados frito tipo croquete, recheio de frango, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão limpo, com tampa, para conservação dos salgados.	KG/ CENTO	-	50	50
164.	SALGADO FRITO TIPO QUIBE - Descrição: salgados frito tipo quibe, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão limpo, com tampa, para conservação dos salgados.	KG/ CENTO	-	50	50
165.	SALGADO FRITO TIPO RISOLE, RECHEIO DE CARNE - Descrição: salgados frito tipo risoles, recheio	KG/ CENTO	-	50	50



	de carne, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.				
166.	SALGADO FRITO TIPO PASTEL BOLHA, RECHEIO DE CARNE - Descrição: salgados frito tipo pastel bolha, recheio de carne, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	KG/ CENTO	-	50	50
167.	SALGADO FRITO TIPO PASTEL BOLHA, RECHEIO DE FRANGO - Descrição: salgados frito tipo pastel bolha, recheio de carne, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	KG/ CENTO	-	50	50
168.	SALGADO FRITO TIPO RISOLE, RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO - Descrição: salgados frito tipo risoles, recheio de presunto e queijo, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	KG/ CENTO	-	50	50
169.	PÃO COM GERGELIM FORMATO ALONGADO EM FORMA DE BAGUETE - Recheado com tomate, alface, frios fatiados (primeira qualidade) sendo fatias de 15 gramas de presunto cozido, magro, obtido de pernil ou outra parte de suíno. Sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio. Mussarela (primeira qualidade) sendo 01 fatia de 15 gramas. Isento de sujidade, parasitas, larvas ou outras substancias estranhas a sua composição, dentro do prazo de validade. Deverá ser entregue envolto em plástico filme, montados no dia da entrega.	UND	-	1000	50
170.	BOLO SIMPLES - Confeccionado de forma artesanal. Sabores Cenoura, Chocolate, Fubá, Limão e Laranja. Sendo acondicionado e entregue em pratos de isopor e/ou alumínio. Deverá ser produzido e transportado em condições de higiene de acordo com as normas brasileiras de boas práticas de manipulação de alimentos. Peso médio de 500 G.	UND	-	200	200
171.	PÃO DE QUEIJO ASSADO - De primeira qualidade, contendo polvilho, água, ovo integral pasteurizado, queijo, fécula de mandioca, óleo de soja, leite em pó integral, soro de leite em pó, sal e creme de leite. Deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa,	UND	-	2000	2000



	para conservação dos salgados. Assados no dia da entrega.				
172.	BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO - Massa branca, com recheio, sendo: brigadeiro, beijinho de coco, chocolate trufado ou leite ninho trufado, quatro leites, nozes, morango e ameixa. Cobertura: Chantilly, Ganache, Brigadeiro ou Glacê Real. O bolo deverá estar acondicionado em embalagens descartáveis com tampa, preparado com no máximo um dia de antecedência da entrega. Peso médio de 2KG. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	UND	-	150	150
173.	BOLO TIPO INGLÊS – Pronto para consumo, sabores Chocolate, Milho, Baunilha, Fubá e Limão. Acondicionados em bandejas, envoltos com plástico atóxico, etiquetado com identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e peso do produto. Peso médio de 500G.	UND	-	200	200
174.	BOMBOM - Wafer com recheio de coco e cobertura sabor chocolate branco. Pacote com, no mínimo, 700G. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	-	100	100
175.	BOMBOM – Wafer recheado com castanha de caju e cobertura de chocolate ao leite. Pacote com, no mínimo, 700G. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	-	100	100
176.	BOMBOM - Wafer recheado com chocolate ao leite e cobertura de chocolate branco. Pacote com, no mínimo, 700G. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	-	100	100

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, sendo esse, o fornecimento de gêneros alimentícios.

A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.



Necessita-se de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar das escolas da rede municipal de ensino, conforme legislação do PNAE.

A realização do pregão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios faz-se necessária para atender o que preconiza o Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE), bem como para fornecer aos alunos da rede municipal de ensino uma alimentação equilibrada, de qualidade e que atenda às recomendações nutricionais.

Considerando que a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade é primordial para o efetivo atendimento às famílias e usuários da SMAS, foram analisadas contratações anteriores, similares, de outras Secretarias, com o intuito de verificar a melhor forma de atendimento às necessidades da Administração.

Assim sendo, conclui-se que a aquisição de gêneros alimentícios, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui indispensável e básico, frequentemente adquiridos por diversos órgãos públicos.

Configura-se como itens de consumo com ampla disponibilidade no mercado e empresas aptas para atender a demanda e os requisitos elencados no presente ETP.

O objeto da licitação foi definido sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca ou a inclusão de bens e serviços sem similaridade ou de marcas características e especificações exclusivas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

6.1 O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser realizado semanalmente após o recebimento da autorização de fornecimento e conforme cronograma de entrega enviado ao fornecedor, com cinco dias úteis de antecedência a data de entrega estipulada, com os respectivos locais para entrega e conforme necessidade da Secretaria de Educação e da Secretaria de Assistência Social do Município de Águas de Chapecó.

6.2 Os produtos deverão ser entregues conforme indicado em cada cronograma de entregas, enviado pelo setor responsável. Sendo os seguintes locais:

6.2.1 EM Nossa Senhora das Graças (Linha Nossa Senhora das Graças)

6.2.2 EM Prof. Veneranda G. R. Soldatelli (Rua Aquiles Soldatelli, Bairro Novo Horizonte)

6.2.3 EM Rosina Scheffer Hermes (Linha Gramados)

6.2.4 Pré Daniela (Linha Maidana) – os produtos desta unidade escolar (somente esta escola) podem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, a combinar.

6.2.5 CEIM Cinderela (Rua Benedito Paulo do Nascimento, 277)



6.2.6 Escola Integral (Rua Nossa Senhora Aparecida)

6.2.7 Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Guilherme Simon, 79)

6.2.8 Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Criciúma, nº 85)

6.3 Os itens solicitados devem ser entregues pesados e separados de acordo com a quantidade prevista para cada escola ou local.

ATENÇÃO: Os fornecedores devem realizar entregas em unidades da zona rural e urbana.

6.4 As entregas dos alimentos devem acontecer semanalmente, ou quinzenalmente, conforme cronogramas de entregas enviado previamente, sendo que a data limite para entrega é na segunda-feira pela tarde, de cada semana.

6.5 As entregas deverão atender as normas da Vigilância Sanitária que disciplina regras de transporte e acondicionamento dos produtos alimentícios. Os produtos, quando necessário, deverão possuir registro sanitário, bem como constar rótulo e informações nutricionais conforme legislação vigente.

6.6 Alimentos refrigerados e congelados devem ser transportados em câmaras frias, container ou baú refrigerado, de forma que cheguem até o local de entrega na temperatura adequada. Sendo que, alimentos congelados devem ser transportados sob temperatura de -12º a -18º C, e alimentos refrigerados sob temperatura de -4ºC a -10ºC.

6.7 O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias após o recebimento do cronograma de entregas e Autorização de Fornecimento. A entrega deve ser acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

Orçamento 1: SUPER ÚTIL COMÉRCIO

Orçamento 2: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA

Orçamento 3: PLANALTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Orçamento 4: Z & G ALIMENTOS LTDA

Orçamento 5: CASA DA CUCA LTDA

Orçamento 6: R A DOS SANTOS COMERCIAL ME

Orçamento 7: SCS COMÉRCIO LTDA

Orçamento 8: COOPERATIVA AURIVERDE

Orçamento 9: ORGANIZAÇÕES DIPOL

Orçamento 10: PANIFICADORA BOM GOSTO

Orçamento 11: ORGANIZAÇÕES DIPOL



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDADE TOTAL	ORÇAMENTOS (R\$)	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1.	ABACATE – De primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades e isento de partes pútridas, cor e sabor característicos	KG	200	Orçamento 1: 6,99 Orçamento 2: 6,79 Orçamento 6: 5,50 Orçamento 11: 4,78	6,02	1204,00
2.	ABACAXI PÉROLA – De primeira qualidade, com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, pesando entre 2 a 3 kg. De colheita recente, acondicionados em caixas devidamente higienizadas e limpas.	UND	700	Orçamento 1: 9,98 Orçamento 2: 17,29 Orçamento 6: 5,90 Orçamento 11: 6,89	10,02	7014,00
3.	ABÓBORA CABOTIÁ – De primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, íntegro, maduro e limpo. Devem estar fisiologicamente desenvolvias e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionados em caixas devidamente higienizadas e limpas.	KG	150	Orçamento 1: 6,99 Orçamento 2: 4,69 Orçamento 6: 3,50 Orçamento 11: 3,49	4,67	700,50
4.	ABOBRINHA ITALIANA – Coloração verde clara, de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, nem perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em embalagem plástica própria para alimentos.	KG	250	Orçamento 1: 6,99 Orçamento 2: 5,79 Orçamento 6: 4,50 Orçamento 11: 5,68	5,74	1435,00
5.	AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRCUMA) - Embalagem de aproximadamente 30g. Ingredientes: 100% açafrão. Em embalagem plástica íntegra e lacrada. Embalagem com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	60	Orçamento 1: 5,99 Orçamento 2: 3,79 Orçamento 6: 3,50 Orçamento 11: 3,98	4,32	259,20
6.	AÇÚCAR CRISTAL – obtido da cana de açúcar, de primeira qualidade, branco, especial, isento de matérias terrosas, sujidades e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, íntegra, resistente, vedado hermeticamente. Pacotes contendo 5 kg. A embalagens deverá conter os dados de identificação e procedência, rotulagem e informações nutricionais de acordo com a	PCT	280	Orçamento 1: 20,99 Orçamento 2: 22,45 Orçamento 3: 24,99 Orçamento 6: 21,20 Orçamento 11: 19,90	21,91	6134,80



	legislação vigente, número do lote, data de fabricação e de validade. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigente.					
7.	AÇÚCAR MASCAVO – obtido da cana de açúcar, em embalagem plástica, transparente, resistente, contendo 1 kg. O produto deve estar de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigente. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, rotulagem e informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e de validade. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	80	Orçamento 1: 22,99 Orçamento 2: 16,49 Orçamento 6: 21,25	20,24	1619,20
8.	ADOÇANTE DIETÉTICO - Líquido, 100% Stevia, contendo na embalagem informações e especificações exigidas na legislação vigente. Produto com prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	10	Orçamento 1: 17,99 Orçamento 2: 8,99 Orçamento 7: 25,00	17,33	173,30
9.	AGNOLINE ARTESANAL – Massa recheada com carne de frango e gado, em embalagem de 500g contendo data de fabricação e validade. Com etiqueta contendo identificação, dados da empresa e informações nutricionais. Embalagem em saco plástico atóxico e transparente ou em bandeja.	UND	320	Orçamento 1: 14,99 Orçamento 2: 17,99 Orçamento 7: 20,00 Orçamento 11: 15,78	17,19	5500,80
10.	ALFACE – De primeira qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, íntegra, não poderá estar murcha, tamanho médio. Acondicionada em embalagem plástica individual.	UND	500	Orçamento 1: 4,99 Orçamento 2: 3,59 Orçamento 7: 6,50 Orçamento 11: 3,78	4,72	2360,00
11.	ALHO – De primeira qualidade, cabeça de tamanho médio, firme, intacto, sem brotação e limpo. Não deverá estar machucado, perfurado ou apresentar problemas de coloração não característica. Acondicionado em embalagem plástica resistente e própria para alimentos.	KG	140	Orçamento 1: 64,00 Orçamento 2: 42,99 Orçamento 6: 20,00 Orçamento 11: 37,90	41,22	5770,80
12.	AMEIXA SECA – preta, sem caroço, de boa qualidade. Embalagem plástica de 100g, deve conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Produto com no	UN	50	Orçamento 1: 14,98 Orçamento 2: 10,99 Orçamento 6: 6,50 Orçamento 11: 7,99	10,12	506,00



	mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.					
13.	AMENDOIM – tipo vermelho, cru, íntegro, com as características sensoriais preservadas. Embalagem plástica atóxica contendo 500g, com rotulagem e informações nutricionais, identificação do produto e procedência, data de fabricação e de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.	UN	300	Orçamento 1: 5,99 Orçamento 2: 6,49 Orçamento 6: 6,90 Orçamento 11: 3,99	5,84	1752,00
14.	AMIDO DE MILHO – De primeira qualidade. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, umidade, bolor ou cheiro não característico. Sob a forma de pó. Com a cor branca característica. A embalagem deve estar intacta, vedada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	190	Orçamento 1: 7,99 Orçamento 2: 6,98 Orçamento 3: 4,50 Orçamento 6: 7,50 Orçamento 11: 4,28	6,25	1187,50
15.	ARROZ BRANCO – Polido, tipo 1, classe longo, fino. O produto não deve apresentar mofo, parasitas ou substâncias nocivas. Embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, embalagem de 5kg. Rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	250	Orçamento 1: 38,99 Orçamento 2: 37,95 Orçamento 3: 39,50 Orçamento 6: 33,20 Orçamento 11: 32,90	36,51	9127,50
16.	ARROZ INTEGRAL – Tipo 1, classe: longo, fino. O produto não deve apresentar mofo, parasitas ou substâncias nocivas. Embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, embalagem de 1kg. Rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	30	Orçamento 1: 9,98 Orçamento 2: 6,69 Orçamento 7: 8,50 Orçamento 11: 6,80	7,99	239,70
17.	ARROZ PARBOILIZADO - parboilizado, tipo 1, classe longo, fino, constituído de grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo, sujidades, parasitas, substâncias nocivas, nem matérias terrosos. Embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, íntegra e limpa, contendo 5kg. Rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Conter selo aprovado pela ABIAP (Associação Brasileira das Indústrias de Arroz Parboilizado). Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	500	Orçamento 1: 38,99 Orçamento 2: 33,70 Orçamento 3: 39,50 Orçamento 6: 31,50 Orçamento 11: 26,90	34,12	17060,00



18.	AVEIA EM FLOCOS FINOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Sem sinais de umidade e sujidades. Acondicionada em embalagens atóxica de aproximadamente 200 gramas, resistente e hermeticamente vedada. A embalagem deve estar devidamente lacrada, intacta, não deve estar amassada ou rasgada. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	50	Orçamento 1: 14,98 Orçamento 2: 2,99 Orçamento 3: 5,70 Orçamento 6: 11,60 Orçamento 11: 4,85	8,02	401,00
19.	BANANA CATURRA – Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para o consumo, tamanho médio, em penca, com casca uniforme, apresentando cor, tamanho uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/rupturas e/ou amassadas. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.	KG	1350	Orçamento 1: 4,99 Orçamento 2: 2,89 Orçamento 6: 4,20 Orçamento 11: 2,99	3,77	5089,50
20.	BANANA PRATA - Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para o consumo, tamanho médio, em penca, com casca uniforme, apresentando cor, tamanho uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/rupturas e/ou amassadas. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.	KG	950	Orçamento 1: 7,99 Orçamento 2: 7,99 Orçamento 6: 4,90 Orçamento 11: 4,48	6,34	6023,00
21.	BATATA DOCE – in natura, de primeira qualidade, nova, limpa, de tamanho médio, sem ferimentos, sem rupturas ou partes estragadas. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	KG	400	Orçamento 1: 4,99 Orçamento 2: 4,39 Orçamento 6: 4,50 Orçamento 11: 3,75	4,41	1764,00
22.	BATATA INGLESA – De primeira qualidade, nova, limpa, sem brotos, sem ferimentos ou partes estragadas, de tamanho uniforme, tamanho médio entre 100 a 150g. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	KG	700	Orçamento 1: 8,99 Orçamento 2: 12,39 Orçamento 6: 7,50 Orçamento 11: 5,48	8,59	6013,00
23.	BETERRABA – De primeira qualidade, lisa, sem folhas, sem brotos, nova, limpa, sem ferimentos ou partes estragadas, de tamanho médio entre 100 a 150g. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	KG	500	Orçamento 1: 7,99 Orçamento 2: 11,99 Orçamento 6: 7,40 Orçamento 11: 7,85	8,81	4405,00
24.	BISCOITO DE POLVILHO NATURAL – De primeira qualidade, consistência crocante, íntegros, sem danos oriundos do transporte,	UND	200	Orçamento 5: 11,58 Orçamento 7: 14,00	12,79	2558,00



	SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem de aproximadamente 250g. Produto com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.					
25.	BISCOITO DOCE SABOR MAIZENA – De primeira qualidade, consistência crocante, íntegros, sem danos oriundos do transporte. Embalagem de 370g a 400g. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	300	Orçamento 1: 9,98 Orçamento 2: 6,99 Orçamento 3: 4,99 Orçamento 6: 5,10 Orçamento 11: 4,29	6,27	1881,00
26.	BISCOITO DOCE SEM AÇÚCAR – sem adição de açúcar, sem adição de adoçante, pode conter mix de frutas. De primeira qualidade, consistência crocante, íntegros, sem danos oriundos do transporte. Embalagem de aproximadamente 120g. Produto com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	UND	100	Orçamento 5: 4,85 Orçamento 7: 5,00	4,93	493,00
27.	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, TIPO MARIA – Embalagem de 400g. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	20	Orçamento 3: 6,50 Orçamento 6: 6,90 Orçamento 7: 6,50	6,63	132,60
28.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA – nos sabores coco ou chocolate. De primeira qualidade, consistência crocante, íntegros, sem danos oriundos do transporte. Embalagem de 300g a 330g. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	400	Orçamento 1: 5,99 Orçamento 2: 5,99 Orçamento 3: 6,50 Orçamento 11: 4,29	5,69	2276,00
29.	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA – Tradicional , de primeira qualidade, consistência crocante, íntegros, sem danos oriundos do transporte. Embalagem tipo 3 em 1, contendo de 370g a 400g. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	500	Orçamento 1: 6,99 Orçamento 2: 6,99 Orçamento 3: 4,75 Orçamento 6: 5,90 Orçamento 11: 4,29	5,78	2890,00
30.	BISCOITO GRISSINI RÚSTICO INTEGRAL DE GRÃOS – com sementes de gergelim, chia e linhaça. De primeira qualidade, consistência crocante, íntegros, sem danos oriundos do transporte, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem de aproximadamente 300g. Produto com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	UND	130	Orçamento 5: 14,90 Orçamento 7: 16,00	15,45	2008,50



31.	BISCOITO POLVILHO DE BATATA DOCE – De primeira qualidade, consistência crocante, íntegros, sem danos oriundos do transporte, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem de aproximadamente 250g, isento de glúten e lactose. Produto com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	UND	200	Orçamento 5: 14,20 Orçamento 7: 14,00	14,10	2820,00
32.	BISCOITO SALGADO DE GERGELIM - De primeira qualidade, consistência crocante, íntegros, sem danos oriundos do transporte. Embalagem de 370g a 400g. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	600	Orçamento 1: 9,98 Orçamento 2: 9,79 Orçamento 3: 8,99 Orçamento 11: 5,78	8,64	5184,00
33.	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – De primeira qualidade, consistência crocante, íntegros, sem danos oriundos do transporte. Embalagem tipo 3 em 1, contendo de 370g a 400g. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	100	Orçamento 1: 9,98 Orçamento 2: 8,99 Orçamento 3: 8,99 Orçamento 6: 8,90 Orçamento 11: 7,49	8,87	887,00
34.	BRÓCOLIS – tipo ninja, coloração verde, de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, sem lesões, perfurações ou cortes, isento de partes pútridas, sujidades ou parasitas. Com coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio, com peso maior que 500g/unidade. Acondicionado em embalagem própria para alimentos.	UND	350	Orçamento 1: 9,99 Orçamento 2: 12,29 Orçamento 6: 7,90	10,06	3521,00
35.	BRÓCOLIS CONGELADO – Congelado fresco, conservado através de congelamento rápido. Ingredientes: brócolis. Não poderá ter adição de outros ingredientes. Sem sódio. Características: floretes íntegros; cor, odor, sabor e textura característicos; livre de sabores e odores estranhos. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, termossoldado, pesando 300g.	UND	250	Orçamento 1: 9,98 Orçamento 2: 6,95 Orçamento 4: 6,00	7,64	1910,00
36.	CACAU EM PÓ – solúvel, 100% cacau, sem adição de açúcar. Embalagem contendo 200 gramas. Embalagem com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	50	Orçamento 1: 34,99 Orçamento 2: 23,90 Orçamento 3: 11,99 Orçamento 6: 17,50	22,10	1105,00



37.	CAFÉ SOLÚVEL - Solúvel, granulado, apresentação em pó, embalagem de vidro com peso líquido de 200g. Embalagem com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	190	Orçamento 1: 19,98 Orçamento 2: 22,49 Orçamento 6: 17,15 Orçamento 11: 17,69	19,33	3672,70
38.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Tradicional embalado a vácuo, com 500 gramas. Embalagem com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	180	Orçamento 1: 22,99 Orçamento 2: 16,99 Orçamento 3: 15,50 Orçamento 6: 21,22 Orçamento 11: 13,99	18,14	3265,20
39.	CANELA EM PÓ – Em tubo, embalagem de aproximadamente 30g. Isenta de sujidades e contaminações físicas. Embalagem com data de fabricação, prazo de validade, lote, rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	60	Orçamento 1: 7,99 Orçamento 2: 6,88 Orçamento 3: 2,99 Orçamento 6: 4,50 Orçamento 11: 2,85	5,04	302,40
40.	CANELA EM RAMA – Cascas sãs, limpas e secas, em forma de rama. Acondicionada em embalagem plástica, vedada hermeticamente. Embalagem contendo 10g. Isenta de sujidades e contaminações físicas. Embalagem com data de fabricação, prazo de validade, lote, rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	40	Orçamento 1: 3,99 Orçamento 2: 4,15 Orçamento 6: 3,90 Orçamento 11: 2,89	3,73	149,20
41.	CAQUI – de chocolate branco ou preto, de primeira qualidade, novo, íntegro, com tamanho médio de aproximadamente 80g a 100g por unidade. Produto fresco, com aroma, cor e sabor característico, sem lesões, doenças, manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas especial para alimentos.	KG	500	Orçamento 1: 14,99 Orçamento 2: 17,29 Orçamento 7: 16,00 Orçamento 11: 4,99	13,32	6660,00



42.	CARNE BOVINA EM CUBOS – de primeira qualidade, tipo patinho, coxão mole ou contrafilé. Congelada, isenta de cartilagens, ossos e excesso de gordura. Deve apresentar cor, textura, odor e sabor característicos, não amolecida nem pegajosa. Embalagem plástica transparente, contendo 1kg, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção municipal, estadual ou federal. Devendo ser transportada sob temperatura de -12° a -18° C. Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	800	Orçamento 1: 45,00 Orçamento 4: 33,00 Orçamento 7: 45,00 Orçamento 11: 16,99	35,00	28000,00
43.	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA – (EXCETO CARNE EM ROLETE/TUBO) De primeira qualidade, congelada, sem osso, pouca gordura, isenta de cartilagem. Deve apresentar cor, textura, odor e sabor característicos, não amolecida nem pegajosa. Em embalagem plástica transparente, contendo 1kg, contendo no rótulo: identificação do produto, marca do fabricante, peso, data de fabricação e de validade. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção municipal, estadual ou federal. Devendo ser transportada sob temperatura de -12° a -18° C. Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	1150	Orçamento 1: 34,99 Orçamento 2: 46,90 Orçamento 4: 30,00 Orçamento 11: 16,99	32,22	37053,00
44.	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA - De primeira qualidade, congelada, isenta de cartilagem, ossos e excesso de gordura. Deve apresentar cor, textura, odor e sabor característicos, não amolecida nem pegajosa. Embalagem plástica transparente, atóxica, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção municipal, estadual ou federal. Devendo ser transportada sob temperatura de -12° a -18° C. Produto com prazo de validade	KG	1050	Orçamento 1: 8,99 Orçamento 2: 9,99 Orçamento 4: 10,00 Orçamento 11: 8,99	9,49	9964,50



	mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.					
45.	CARNE DE FRANGO PEITO – Tipo sassami (tiras de peito), de primeira qualidade, congelada, isenta de cartilagem, sem ossos, sem pele, sem excesso de gordura. Deve apresentar cor, textura, odor e sabor característicos, não amolecida nem pegajosa. Embalagem plástica atóxica, íntegra, contendo aproximadamente 1kg, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção municipal, estadual ou federal. Devendo ser transportada sob temperatura de -12° a -18° C. Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	1150	Orçamento 1: 22,99 Orçamento 2: 26,99 Orçamento 4: 20,00 Orçamento 11: 19,90	22,47	25840,50
46.	CARNE SUÍNA – Tipo pernil ou similar. De primeira qualidade, congelada, cortada em cubos, isenta de cartilagem, ossos, sem pele e sem excesso de gordura. Deve apresentar cor, textura, odor e sabor característicos, não amolecida nem pegajosa. Embalagem de 1kg, contendo no rótulo: identificação do produto, nome do fornecedor, peso, data de fabricação e prazo de validade. Sendo a rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção municipal, estadual ou federal. Devendo ser transportada sob temperatura de -12° a -18° C. Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	850	Orçamento 1: 15,99 Orçamento 2: 15,99 Orçamento 4: 20,00 Orçamento 11: 14,99	16,74	14229,00
47.	CEBOLA – Branca, em cabeça, selecionada, de primeira qualidade, nova, limpa, com casca íntegra, consistência firme, de tamanho médio entre 100 a 150g, sem ferimentos ou partes estragadas, sem fungos. Acondicionada em embalagem plástica especial para alimentos.	KG	650	Orçamento 1: 7,99 Orçamento 2: 10,59 Orçamento 6: 8,50 Orçamento 11: 5,99	8,27	5375,50
48.	CENOURA – De primeira qualidade, selecionada, nova, limpa, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas, sem	KG	500	Orçamento 1: 7,99 Orçamento 2: 10,09	7,69	3845,00



	bolores, nem rachaduras, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem plástica especial para alimentos.			Orçamento 6: 7,20 Orçamento 11: 5,49		
49.	CHÁ - Caixa com 10 sachês. Sabores: maçã com canela, morango, abacaxi, camomila, erva doce. Livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em sachês. Embalagem íntegra e não violada, deve conter informações, peso, quantidade de sachês, marca, data de fabricação, lote e data de validade, ingredientes e informações nutricionais. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	UND	150	Orçamento 1: 6,99 Orçamento 2: 4,29 Orçamento 6: 4,50 Orçamento 11: 3,99	4,94	741,00
50.	CHIA EM SEMENTES - com aspecto, cor e sabor característico, livre de fermentações, manchas, e mofo, isento de materiais estranhos. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, atóxica, contendo 200g. Embalagem com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega. Pacote com 200 gramas.	UND	15	Orçamento 6: 10,50 Orçamento 7: 15,00 Orçamento 11: 16,76	14,09	211,35
51.	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU – Mistura em pó contendo 50% Cacau. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas. Embalagem de aproximadamente 1kg, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	110	Orçamento 1: 18,99 Orçamento 2: 39,99 Orçamento 6: 34,50	31,16	3427,60
52.	CHUCHU – Verde, de primeira qualidade, novo, limpo, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas, sem brotos, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca, não podem estar murchos. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos.	KG	450	Orçamento 1: 7,99 Orçamento 2: 3,69 Orçamento 6: 4,60 Orçamento 11: 3,28	4,89	2200,50
53.	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR – Coco ralado desidratado sem açúcar. Deve constar na embalagem as seguintes características: Coco ralado, desidratado, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar,	UND	40	Orçamento 1: 6,99 Orçamento 2: 5,79 Orçamento 3: 5,75	5,30	212,00



	pacote de 100g. Produto com cor e sabor característico, livre de fermentações, manchas e mofo, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem aluminizada, bem vedado, intacto. Embalagem com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega			Orçamento 6: 3,50 Orçamento 11: 4,48		
54.	COLORAU: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	180	Orçamento 1: 9,98 Orçamento 2: 7,99 Orçamento 3: 6,00 Orçamento 6: 7,20 Orçamento 11: 6,35	7,50	1350,00
55.	COUVE FLOR – De primeira qualidade, firme, intacta, nova, limpa, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas, sem fungos, isenta de material terroso. Flores de coloração branca, uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Em perfeito estado de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	UND	300	Orçamento 1: 9,98 Orçamento 2: 13,99 Orçamento 6: 8,30 Orçamento 11: 6,48	9,69	2907,00
56.	COUVE FOLHA - De primeira qualidade, nova, limpa, maço de tamanho médio com aproximadamente 500g, sem ferimentos ou partes estragadas. Acondicionada em embalagem plástica especial para alimentos.	UND	290	Orçamento 1: 4,99 Orçamento 2: 4,69 Orçamento 6: 7,50 Orçamento 11: 3,75	5,23	1516,70
57.	CRAVO DA ÍNDIA - composição: cravo da índia. constituído por botões florais, limpos e são. Deve apresentar aspecto e cor característicos do produto, cheiro fortemente aromático de cravo da índia. Ausente de sujidade e contaminações físicas. Embalagens plásticas, integras e vedadas hermeticamente com peso líquido de 8 a 12g. Rotulagem contendo, indicações do fabricante, peso, ingrediente, data de fabricação, validade e lote. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	40	Orçamento 1: 5,99 Orçamento 2: 5,19 Orçamento 3: 6,00 Orçamento 6: 5,60 Orçamento 11: 2,35	5,03	201,20
58.	CREME DE QUEIJO MINAS FRESCAL – De primeira qualidade. O produto deve estar com	UND	250	Orçamento 1: 14,99 Orçamento 7: 11,99	11,55	2887,50



	suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas. Acondicionada em embalagem plástica, vedada, contendo 200g. Isenta de sujidades e contaminações físicas. Deve conter data de fabricação, prazo de validade, lote, rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 02 meses a contar da data de entrega.			Orçamento 11: 7,68		
59.	CUCA CASEIRA RECHEADA - Fresca, com recheio, não quebradiça, miolo consistente e macio, bem assada, acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, lacrada, contendo aproximadamente 550g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Deve conter no rótulo informações do fabricante, ingredientes, peso, data de fabricação e de validade. Sabores: doce de leite, limão, chocolate, uva, framboesa.	KG	300	Orçamento 1: 15,99 Orçamento 2: 29,13 Orçamento 7: 25,00 Orçamento 11: 18,25	22,09	6627,00
60.	DOCE DE FRUTAS – De primeira qualidade, nos sabores: morango, uva ou figo. Embalagem de aproximadamente 400g, íntegra, com tampa e lacre de proteção, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	250	Orçamento 1: 8,99 Orçamento 2: 6,99 Orçamento 3: 6,50 Orçamento 11: 5,78	7,07	1767,50
61.	ERVILHA FRESCA CONGELADA – Em grãos inteiros. Embalagem contendo 300g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Transportada e conservada em temperatura -18°C. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, embalagem primária saco plástico, atóxico e lacrado. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	200	Orçamento 1: 7,99 Orçamento 2: 10,99 Orçamento 4: 8,00 Orçamento 6: 8,50	8,87	1774,00
62.	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA – tipo 1, fina, seca, branca. Isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo 1 Kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, com rotulagem e informações	KG	70	Orçamento 1: 13,99 Orçamento 2: 9,79 Orçamento 3: 6,99 Orçamento 6: 4,50 Orçamento 11: 11,90	9,43	660,10



	nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.					
63.	FARINHA DE MILHO - Fubá de milho fino, de primeira qualidade, embalagem contendo 1kg, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	340	Orçamento 1: 4,99 Orçamento 2: 3,99 Orçamento 3: 4,50 Orçamento 6: 4,30 Orçamento 11: 3,99	4,35	1479,00
64.	FARINHA DE ROSCA - Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, vedados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Pacotes contendo 500 gramas. Na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e estar de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega.	UND	60	Orçamento 1: 9,98 Orçamento 2: 7,99 Orçamento 6: 5,20 Orçamento 11: 6,48	7,41	444,60
65.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Tipo I, enriquecida com ferro e ácido fólico, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. O rótulo deve conter informações do fabricante, lote do produto e tabela com informações nutricionais. Embalagem lacrada, íntegra, contendo 5 kg. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	100	Orçamento 1: 14,99 Orçamento 2: 17,99 Orçamento 3: 16,00 Orçamento 6: 21,20 Orçamento 11: 14,90	17,02	1702,00
66.	FEIJÃO CARIOCA - feijão classe carioca, grupo/tipo I, novo, grãos inteiros e íntegros, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Sem mofo, caruncho ou impurezas (grãos partidos e pedras). Embalagem plástica transparente, atóxica, íntegra, lacrada. Pacote de 1 kg. Sem sujidades. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	200	Orçamento 1: 12,98 Orçamento 2: 6,79 Orçamento 3: 8,50 Orçamento 6: 8,90 Orçamento 11: 9,89	9,41	1882,00
67.	FEIJÃO PRETO – feijão classe preto, grupo/tipo I, safra nova, grãos inteiros e	KG	300	Orçamento 1: 9,98 Orçamento 2: 7,99	8,87	2661,00



	íntegros. Sem mofo, bolor, caruncho, impurezas (grãos partidos e pedras). Embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente e lacrada. Pacotes de 1 kg. A embalagem deve apresentar lote do produto, safra, e Registro no órgão competente. Com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.			Orçamento 3: 9,00 Orçamento 6: 7,50 Orçamento 11: 9,89		
68.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – seco, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, contendo identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem deverá estar intacta, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo 250 gramas. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	90	Orçamento 1: 6,99 Orçamento 2: 10,99 Orçamento 7: 8,00 Orçamento 11: 8,28	8,57	771,30
69.	FILÉ DE PEIXE - Filé de tilápia, congelado, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha. Fatiados em bifes de 80 a 100 g, cor, textura, odor e sabor característicos, não amolecida nem pegajosa. Embalagem de 1kg, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção municipal, estadual ou federal. Devendo ser transportada sob temperatura de -12° a -18° C. Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	500	Orçamento 1: 54,90 Orçamento 2: 64,97 Orçamento 4: 55,00 Orçamento 11: 45,90	55,19	27595,00
70.	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR – de boa qualidade, embalado em embalagem plástica de polipropileno, atóxica, resistente, lacrada, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Contendo 1 kg. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	120	Orçamento 3: 35,00 Orçamento 7: 20,00	27,50	3300,00
71.	GOIABA – Vermelha, de primeira qualidade, nova, limpa, de tamanho médio, sem	KG	350	Orçamento 1: 12,99 Orçamento 2: 7,69	9,42	3297,00



	ferimentos ou partes estragadas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem plástica especial para alimentos.			Orçamento 7: 10,99 Orçamento 11: 5,99		
72.	GRANOLA – Contendo cereais integrais, frutas desidratadas e castanhas, sem açúcar, isenta de corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, lacrada, contendo 850 gramas, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	180	Orçamento 1: 32,98 Orçamento 2: 39,90 Orçamento 7: 20,00	30,96	5572,80
73.	IOGURTE – De primeira qualidade, nos sabores de morango, coco ou ameixa, embalagem plástica de 1 litro, lacrada, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega.	UND	3000	Orçamento 1: 9,98 Orçamento 4: 8,50 Orçamento 7: 8,50 Orçamento 11: 8,29	8,82	26460,00
74.	IOGURTE NATURAL – Ingredientes: leite integral ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Não conter glúten e açúcar. Embalagem: copo plástico lacrado com papel alumínio, contendo 170g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Registro no SIE ou SIF. Produto com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	UND	220	Orçamento 1: 4,99 Orçamento 2: 2,85 Orçamento 4: 4,00 Orçamento 11: 2,89	3,68	809,60
75.	IOGURTE SEM LACTOSE – sabores: morango, frutas vermelhas ou ameixa. Não conter glúten, não conter lactose. Embalagem: copo plástico lacrado com papel alumínio, contendo 170g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Registro no SIE ou SIF. Produto com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	UND	80	Orçamento 1: 4,99 Orçamento 2: 4,49 Orçamento 7: 5,00	4,83	386,40
76.	KIWI NACIONAL – De primeira qualidade, fresco, com casca sã, firme, sem rachaduras,	KG	550	Orçamento 1: 34,99	28,84	15862,00



	sem defeitos físicos ou dano mecânico. Não pode estar murcho. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Tamanho médio e uniforme. Com aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.			Orçamento 2: 32,39 Orçamento 7: 35,00 Orçamento 11: 12,99		
77.	LARANJA – In natura, nova, limpa, fresca, firme, de primeira qualidade, de tamanho médio, sem fermentos ou partes estragadas. Com casca sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Tamanho e coloração uniformes. Acondicionada em embalagem plástica especial para alimentos.	KG	650	Orçamento 1: 5,99 Orçamento 2: 13,39 Orçamento 7: 7,00 Orçamento 11: 3,99	7,59	4933,50
78.	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Para dietas com restrição de lactose. Lata de aproximadamente 380g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	UND	50	Orçamento 1: 25,99 Orçamento 2: 29,90 Orçamento 7: 40,00 Orçamento 11: 29,90	31,45	1572,50
79.	LEITE UHT INTEGRAL – Leite líquido integral, homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, esterilizado (UHT), longa vida, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem <i>tetra pack</i> de 1 litro. Com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	UND	4800	Orçamento 1: 6,99 Orçamento 2: 5,49 Orçamento 3: 5,99 Orçamento 6: 6,60 Orçamento 11: 4,98	6,01	28848,00
80.	LEITE UHT SEM LACTOSE - Para dietas com restrição de lactose. Embalagem <i>tetra pack</i> de 1 litro. A embalagem deve conter marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais. Com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	UND	200	Orçamento 1: 7,55 Orçamento 2: 5,19 Orçamento 3: 6,80 Orçamento 6: 6,90 Orçamento 11: 5,98	6,48	1296,00
81.	LENTILHA - Tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e	UND	250	Orçamento 1: 8,99 Orçamento 2: 9,99	8,79	2197,50



	espécies, embalagem de 500g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.			Orçamento 3: 9,00 Orçamento 6: 7,50 Orçamento 11: 8,49		
82.	LIMÃO TAITI - Com tamanhos regulares, de primeira qualidade, sem deterioração, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem resistente e transparente própria para alimentos, com etiqueta de pesagem.	KG	190	Orçamento 1: 9,98 Orçamento 2: 5,29 Orçamento 7: 15,00 Orçamento 11: 4,75	8,76	1664,40
83.	LOURO - Folhas desidratadas, acondicionadas em embalagens plástica, atóxica, resistente e hermeticamente fechada. Contendo de 4 a 5 gramas, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	100	Orçamento 1: 3,99 Orçamento 2: 2,58 Orçamento 7: 5,00	3,86	386,00
84.	MAÇÃ FUGI – De primeira qualidade, nova, limpa, de tamanho médio com aproximadamente 80 a 100g, casca íntegra, sem ferimentos ou partes estragadas. Acondicionada em embalagem plástica especial para alimentos.	KG	1850	Orçamento 1: 10,99 Orçamento 2: 14,39 Orçamento 6: 11,30 Orçamento 11: 5,48	10,54	19499,00
85.	MACARRÃO ALFABETO – Macarrão de sêmola em formato de letras, contendo sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, de primeira qualidade. Não deve apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidades. Embalagem plástica, atóxica, lacrada, contendo 500g. Com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	80	Orçamento 1: 7,99 Orçamento 2: 4,49 Orçamento 3: 7,50	6,66	532,80
86.	MACARRÃO CABELO DE ANJO – De primeira qualidade, contendo sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 500g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	110	Orçamento 1: 8,99 Orçamento 2: 4,99 Orçamento 3: 7,20 Orçamento 6: 6,50 Orçamento 11: 5,35	6,61	727,10
87.	MACARRÃO ESPAGUETE – De primeira qualidade, contendo sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico,	UND	600	Orçamento 1: 5,99 Orçamento 2: 4,79	4,83	2898,00



	embalagem de 500g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.			Orçamento 3: 3,50 Orçamento 6: 4,90 Orçamento 11: 4,98		
88.	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO – Formulado com farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural cúrcuma. De primeira qualidade, fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas. Embalagem: saco plástico, atóxico, íntegro, vedado, contendo 500 gramas. Com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	30	Orçamento 1: 8,99 Orçamento 2: 5,49 Orçamento 3: 8,99 Orçamento 6: 5,40 Orçamento 11: 4,98	6,77	203,10
89.	MACARRÃO TIPO CONCHINHA - De primeira qualidade, contendo sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 500g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	110	Orçamento 1: 5,99 Orçamento 2: 4,99 Orçamento 3: 4,70 Orçamento 11: 4,98	5,17	568,70
90.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - De primeira qualidade, contendo sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 500g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	730	Orçamento 1: 5,99 Orçamento 2: 3,79 Orçamento 3: 3,50 Orçamento 6: 4,50 Orçamento 11: 4,98	4,55	3321,50
91.	MAMÃO FORMOSA – De primeira qualidade, novo, limpo, íntegro, firme, com grau médio de maturação, permanecendo adequado para o consumo, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas, isento de sujidades, insetos, parasitas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, em embalagem especial para alimentos.	KG	800	Orçamento 1: 9,98 Orçamento 2: 10,19 Orçamento 6: 9,50 Orçamento 11: 8,68	9,59	7672,00
92.	MANDIOCA – Sem casca, lavada, congelada, limpa, de primeira qualidade, sem escurecimentos, tamanho médio, acondicionada em embalagem plástica,	KG	410	Orçamento 1: 12,99 Orçamento 2: 11,99 Orçamento 4: 10,00	10,36	4247,60



	transparente e resistente. No rótulo deve conter: informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e de validade.			Orçamento 6: 6,90 Orçamento 11: 9,90		
93.	MANGA – De primeira qualidade, nova, limpa, de tamanho médio, coloração uniforme, sem ferimentos ou partes estragadas, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	KG	600	Orçamento 1: 9,98 Orçamento 2: 15,99 Orçamento 6: 9,90 Orçamento 11: 8,85	11,18	6708,00
94.	MANTEIGA CREMOSA SEM SAL – de primeira qualidade, embalagem com tampa e lacre de proteção, contendo 200 gramas, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	UND	120	Orçamento 1: 14,98 Orçamento 2: 13,39 Orçamento 4: 11,00 Orçamento 11: 10,90	12,57	1508,40
95.	MARACUJÁ – Redondo, amarelo, casca lisa, graúdo, fresco, de primeira qualidade, compacto e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	550	Orçamento 1: 14,99 Orçamento 2: 16,29 Orçamento 7: 18,99 Orçamento 11: 8,35	14,66	8063,00
96.	MASSA PARA LASANHA – Seca, de boa qualidade, massa de sêmola com ovos, do tipo direto ao forno. Embalagem de 500g. Com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	550	Orçamento 1: 12,99 Orçamento 2: 8,99 Orçamento 7: 12,00 Orçamento 11: 9,35	10,83	5956,50
97.	MEL DE ABELHA – Embalagem de 1 Kg. Mel de abelha, natural, puro. O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelizarão nem espuma superficial. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes, aditivos e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Acondicionado em potes de plástico, atóxico, lacrado, com rótulo contendo	UND	80	Orçamento 1: 45,00 Orçamento 2: 39,90 Orçamento 7: 35,00 Orçamento 11: 37,85	39,44	3155,20



	informações do produto, do local produzido, da inspeção, data de fabricação e de validade. Produto com registro no Ministério da agricultura, com prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.					
98.	MELADO - Produto natural a base de cana-de-açúcar, batido, de primeira qualidade. Embalagem de 900g a 1kg, plástica com tampa, lacrada. Rotulagem de acordo com a legislação. Na embalagem deve constar descrição do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com registro de inspeção federal, estadual ou municipal.	UND	80	Orçamento 1: 22,99 Orçamento 2: 24,98 Orçamento 7: 25,00 Orçamento 11: 23,98	24,24	1939,20
99.	MELANCIA – In natura, de primeira qualidade, nova, limpa, íntegra, com grau médio de maturação, adequado para o consumo, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1350	Orçamento 1: 4,99 Orçamento 2: 3,79 Orçamento 7: 3,50 Orçamento 11: 2,89	3,79	5116,50
100.	MELÃO – Amarelo, de primeira qualidade, novo, limpo, íntegro, de tamanho médio, com casca firme, sem rachaduras, sem ferimentos ou partes estragadas, doce, suculento, com grau médio de maturação, permanecendo adequado para o consumo.	KG	850	Orçamento 1: 9,98 Orçamento 2: 8,69 Orçamento 6: 10,88 Orçamento 11: 5,99	8,89	7556,50
101.	MILHO VERDE, ESPIGA - in natura, novo, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, espiga inteira, limpo, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas, sem larvas, sem fungos, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	KG	600	Orçamento 2: 6,49	6,49	3894,00
102.	MILHO VERDE EM CONSERVA - Em embalagem de sachê, tetra pack, com peso líquido drenado de aproximadamente 170g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	250	Orçamento 1: 4,99 Orçamento 2: 4,69 Orçamento 4: 4,00 Orçamento 11: 3,78	4,37	1092,50



103.	MINI PIZZA – congelada, sabores diversos (frango, frango com milho, milho e requeijão, carne de gado), pesando aproximadamente 150 a 200g, embalagem, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	UND	7000	Orçamento 1: 10,00 Orçamento 7: 7,00	8,50	59500,00
104.	MORANGO – Novo, de primeira qualidade, sem rupturas, tamanho médio, limpo, sem mofo, bolor ou partes pútridas, grau médio de amadurecimento, devidamente acondicionado em bandejas atóxicas.	KG	650	Orçamento 1: 50,00 Orçamento 2: 33,99 Orçamento 3: 45,00	43,00	27950,00
105.	ÓLEO DE MILHO REFINADO - Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	250	Orçamento 1: 19,98 Orçamento 2: 15,98 Orçamento 3: 18,00 Orçamento 11: 16,49	17,61	4402,50
106.	ÓLEO DE SOJA REFINADO – De primeira qualidade, 100% natural, isento de gorduras trans. Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	550	Orçamento 1: 5,99 Orçamento 2: 7,49 Orçamento 3: 8,00 Orçamento 4: 8,00 Orçamento 6: 7,90 Orçamento 11: 4,99	7,06	3883,00
107.	ORÉGANO – Folhas desidratadas de orégano. Acondicionadas em embalagens de 10 gramas. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos. A embalagem deve estar intacta, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	130	Orçamento 1: 3,99 Orçamento 2: 4,30 Orçamento 6: 2,75 Orçamento 11: 2,19	3,31	430,30
108.	OVOS DE GALINHA – vermelhos, tipo grande, de primeira qualidade, frescos, com casca lisa, limpa e não trincada. Embalagem: contendo uma dúzia, em caixas de papelão, atóxica, com	DZ	700	Orçamento 1: 12,50 Orçamento 2: 11,99 Orçamento 6: 11,20	11,14	7798,00



	registro no Ministério da Agricultura, Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega.			Orçamento 11: 8,85		
109.	PÃO DE CACHORRO-QUENTE – novo, não podendo estar embatumado ou amassado, assado no dia anterior ou no dia da entrega, peso de cada unidade de 50g. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, lacrada, com capacidade de 500 gramas a 1kg, com rótulo contendo identificação da empresa, peso, data de fabricação, data de validade e ingredientes. Rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 07 dias a contar da data de entrega.	KG	700	Orçamento 1: 15,99 Orçamento 2: 17,50 Orçamento 7: 22,00 Orçamento 11: 24,78	20,07	14049,00
110.	PÃO DE FORMA FATIADO – produzido a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, novo, não podendo estar embatumado ou amassado, assado no dia anterior ou no dia da entrega, peso aproximado de cada fatia de 25g. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, lacrada, com rótulo contendo identificação da empresa, peso, data de fabricação, data de validade e ingredientes. Rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 07 dias a contar da data de entrega.	KG	700	Orçamento 1: 14,99 Orçamento 2: 14,00 Orçamento 7: 25,00 Orçamento 11: 24,48	19,62	13734,00
111.	PÃO FATIADO INTEGRAL - produzido a base de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, novo, não podendo estar embatumado ou amassado, assado no dia anterior ou no dia da entrega, peso aproximado de cada fatia de 25g. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, lacrada, com rótulo contendo identificação da empresa, peso, data de fabricação, data de validade e ingredientes. Rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de	KG	300	Orçamento 1: 16,99 Orçamento 2: 18,58 Orçamento 7: 25,00 Orçamento 11: 25,99	21,64	6492,00



	validade mínimo de 07 dias a contar da data de entrega.					
112.	PÃO FRANCÊS – produzido a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, novo, não podendo estar embatumado, amassado ou quebradiço, assado no dia da entrega, peso aproximado de cada unidade de 50g. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, lacrada, com rótulo contendo peso, data de fabricação e de validade, ingredientes e identificação da empresa.	KG	850	Orçamento 1: 11,99 Orçamento 2: 13,99 Orçamento 7: 16,00 Orçamento 11: 10,48	13,12	11152,00
113.	PASTA DE AMENDOIM – Pasta de amendoim integral torrado, lista de ingredientes deve conter apenas amendoim torrado. 100% integral, sem adição de açúcares. Em embalagem plástica, vedada, limpa, contendo identificação, tabela nutricional, lote, data de fabricação, data de validade. Embalagem de aproximadamente 1 kg.	UND	80	Orçamento 2: 25,69 Orçamento 7: 20,00	22,85	1828,00
114.	PEPINO – In natura, de primeira qualidade, novo, limpo, firme, de tamanho médio, coloração uniforme, sem ferimentos ou partes estragadas. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	KG	320	Orçamento 1: 7,99 Orçamento 2: 5,29 Orçamento 7: 8,00 Orçamento 11: 3,99	6,32	2022,40
115.	PERA - De primeira qualidade, nova, limpa, de tamanho médio com aproximadamente 80 a 100g, sem ferimentos ou partes estragadas. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	KG	450	Orçamento 1: 14,99 Orçamento 2: 13,69 Orçamento 7: 15,00 Orçamento 11: 3,65	11,83	5323,50
116.	PÊSSEGO NACIONAL, TIPO AMARELO - Fresco, de boa qualidade, tamanho médio, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, não pode estar murcho. Possuir aroma, cor e sabor característico, devem ser íntegros, sem lesões, doenças, manchas, rupturas e/ou amassados, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas.	KG	450	Orçamento 2: 14,99 Orçamento 7: 15,00 Orçamento 11: 9,35	13,11	5899,50
117.	PIPOCA – Milho de pipoca, duro, amarelo, tipo premium, polido, limpo, isento de	PCT	150	Orçamento 1: 4,99	5,22	783,00



	sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, contendo 500 gramas, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.			Orçamento 2: 3,99 Orçamento 6: 7,90 Orçamento 11: 3,98		
118.	POLVILHO AZEDO – De primeira qualidade, tipo 1. Embalagem em polietileno, íntegra, lacrada, contendo descrição do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade. Pacote contendo 500 gramas. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	70	Orçamento 1: 6,99 Orçamento 2: 7,99 Orçamento 3: 7,20 Orçamento 6: 6,90 Orçamento 11: 6,25	7,07	494,90
119.	POLVILHO DOCE - De primeira qualidade, tipo 1. Embalagem em polietileno, íntegra, lacrada, contendo descrição do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade. Pacote contendo 500 gramas. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	70	Orçamento 1: 6,99 Orçamento 2: 7,49 Orçamento 3: 7,20 Orçamento 6: 5,50 Orçamento 11: 5,90	6,62	463,40
120.	PRESUNTO COZIDO FATIADO - sem capa de gordura, a base de carne suína magra (pernil), fatiado, resfriado, de primeira qualidade. Embalagem plástica de 200 gramas ou 500 gramas ou 1 kg, de acordo com o pedido. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor característicos. No transporte o produto deverá estar refrigerado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de 7°C ou inferior. Embalagem com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção municipal, estadual ou federal. Produto com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	KG	250	Orçamento 1: 32,98 Orçamento 2: 43,62 Orçamento 4: 26,00	34,20	8550,00
121.	QUEIJO MUSSARELA - Fatiado, interfolhado. Elaborado a partir de leite de vaca, de boa qualidade, não deve conter substâncias estranhas de qualquer natureza, embalada em plástico transparente, inviolável, selado, com peso líquido de 1kg. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou Serviço de Inspeção Estadual	KG	500	Orçamento 1: 54,98 Orçamento 2: 59,66 Orçamento 4: 50,00	54,88	27440,00



	(SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega.					
122.	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE - Fatiado, elaborado a partir de leite de vaca, de boa qualidade, não deve conter substâncias estranhas de qualquer natureza, embalada em plástico transparente, inviolável, selado, com peso líquido de 200g. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega.	UND	50	Orçamento 1: 12,98 Orçamento 2: 10,99 Orçamento 4: 12,50 Orçamento 11: 9,35	11,46	573,00
123.	REPOLHO ROXO – De primeira qualidade, in natura, novo, limpo, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem manchas, isento de partes pútridas. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	UND	170	Orçamento 1: 9,98 Orçamento 2: 4,99 Orçamento 6: 5,90 Orçamento 11: 7,49	7,09	1205,30
124.	REPOLHO VERDE – De primeira qualidade, in natura, novo, limpo, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem manchas, isento de partes pútridas. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	UND	240	Orçamento 1: 9,98 Orçamento 2: 7,39 Orçamento 6: 5,50 Orçamento 11: 5,90	7,19	1725,60
125.	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE – De primeira qualidade, produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas. Acondicionado em copo hermeticamente fechado, com tampa e lacre. Embalagem de 180 a 250g, com identificação do produto, peso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção do órgão competente. Produto com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	UND	50	Orçamento 1: 12,98 Orçamento 2: 11,29 Orçamento 7: 14,00 Orçamento 11: 6,90	11,29	564,50
126.	REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO – De primeira qualidade, produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento	UND	600	Orçamento 1: 12,98 Orçamento 2: 7,99	8,36	5016,00



	de mofos, bolores ou substâncias estranhas. Acondicionado em copo hermeticamente fechado, com tampa e lacre. Embalagem de 180 a 250g, com identificação do produto, peso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção do órgão competente. Produto com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.			Orçamento 4: 7,00 Orçamento 11: 5,48		
127.	RICOTA – De primeira qualidade, apresentando cor, textura, odor e sabor característicos, embalagem de 300g. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega.	KG	60	Orçamento 1: 44,98 Orçamento 2: 20,90 Orçamento 11: 24,48	30,12	1807,20
128.	RÚCULA – De primeira qualidade, in natura, nova, limpa, maço de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas. Acondicionada em embalagem individual, própria para alimentos.	UND	230	Orçamento 1: 4,99 Orçamento 2: 5,29 Orçamento 7: 8,50 Orçamento 11: 3,78	5,64	1297,20
129.	SAGU - classe pérola, tipo 1, de safra recente. Composição: 100% mandioca. Embalagem plástica intacta, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Pacote de 500 gramas. Com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	120	Orçamento 1: 7,99 Orçamento 2: 8,99 Orçamento 3: 5,99 Orçamento 6: 7,90 Orçamento 11: 5,89	7,35	882,00
130.	SAL – refinado, iodado, de primeira qualidade, não deve apresentar sujidades e umidade. Acondicionado em pacote de polietileno transparente, atóxico, contendo 1 kg, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	240	Orçamento 1: 3,99 Orçamento 2: 1,95 Orçamento 3: 1,60 Orçamento 6: 2,20 Orçamento 11: 1,89	2,33	559,20
131.	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL – 100% natural, sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Engarrafado em embalagem de vidro, contendo 1,5 litros. Deve apresentar cor,	UND	700	Orçamento 1: 24,98 Orçamento 2: 16,49 Orçamento 3: 20,00	20,34	14238,00



	cheiro e sabor próprio do alimento. Com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.			Orçamento 11: 19,90		
132.	TEMPERO VERDE – De primeira qualidade, in natura, novo, limpo, maço de tamanho médio, sem fermentos ou partes estragadas. Acondicionado em embalagem individual, própria para alimentos.	UND	380	Orçamento 1: 4,99 Orçamento 2: 5,29 Orçamento 7: 6,00 Orçamento 11: 3,78	5,02	1907,60
133.	TOMATE – Tipo longa vida, fresco, de primeira qualidade, in natura, novo, limpo, tamanho médio, firme e intacto, sem pontos pretos, sem fermentos ou partes estragadas, isento de sujidades e parasitas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos.	KG	700	Orçamento 1: 9,98 Orçamento 2: 13,39 Orçamento 6: 9,90 Orçamento 11: 9,49	10,69	7483,00
134.	UVA PASSA BRANCA – Desidratada, sem semente, sem adição de açúcar e aditivos alimentares. De boa qualidade. Embalagem de 200 gramas, com dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica íntegra, lacrada. Com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	60	Orçamento 1: 16,99 Orçamento 2: 11,98 Orçamento 6: 15,50	14,82	889,20
135.	UVA PASSA ESCURA – Desidratada, sem semente, sem adição de açúcar e aditivos alimentares. De boa qualidade. Embalagem de 200 gramas, com dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica íntegra, lacrada. Com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	60	Orçamento 1: 16,99 Orçamento 2: 9,78 Orçamento 6: 15,90 Orçamento 11: 6,90	12,39	743,40
136.	VAGEM – fresca, limpa, com casca íntegra, bem formada e com formato retilíneo, com coloração própria e uniforme, livre de danos mecânicos ou pragas, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Entregar em	KG	180	Orçamento 2: 11,49 Orçamento 7: 25,00 Orçamento 11: 9,80	15,43	2777,40



	embalagens plásticas individuais, apropriada para o produto.					
137.	VINAGRE BRANCO – líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. Livre de sujidades e material terroso. Acondicionado em frasco plástico novo, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso líquido. O produto deverá ter registro no órgão competente, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 750 ml.	UND	200	Orçamento 1: 3,99 Orçamento 2: 2,49 Orçamento 6: 4,90 Orçamento 11: 2,19	3,39	678,00
138.	VINAGRE DE MAÇÃ – líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades e material terroso. Acondicionado em frasco plástico novo, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso líquido. O produto deverá ter registro no órgão competente, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 750 ml.	UND	300	Orçamento 1: 5,55 Orçamento 2: 4,65 Orçamento 6: 5,90 Orçamento 11: 4,49	5,15	1545,00
139.	ACHOCOLATADO EM PÓ - De primeira qualidade, mistura em pó contendo, no mínimo, 20% Cacau. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais [cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (fumarato ferroso)], soro de leite em pó, vitaminas [vitamina C (ácido L-ascórbico), niacina (nicotinamida), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalfiferol) e vitamina B12 (cianocobalamina)], emulsificante lecitina de soja e aromatizante. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas. Embalagem de aproximadamente 1kg, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente.	UND	100	Orçamento 1: R\$ 9,99 Orçamento 8: R\$ 11,99 Orçamento 9: R\$10,90	10,96	1096,00



	Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.					
140.	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO – De primeira qualidade, embalagem contendo, no mínimo, 500 gramas, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega	UND	150	Orçamento 1: R\$ 5,99 Orçamento 9: R\$ 3,99	4,99	748,50
141.	CREME DE LEITE UHT – De primeira qualidade, composto por creme de leite, longa vida, 100% origem animal. Ingredientes: creme de leite padronizado com 17% de gordura, estabilizantes, agentes espessantes e sais estabilizantes. Embalagem não amassada, não estufada, deve ser resistente, com identificação e procedência, data de fabricação e data de validade, embalagem de 200 gramas.	UND	300	Orçamento 1: R\$ 2,99 Orçamento 8: R\$ 2,99 Orçamento 9: R\$ 3,70	3,22	966,00
142.	ERVA-MATE SEM AÇÚCAR PARA CHIMARRÃO - De primeira qualidade, pacote de 1 kg, composta por no mínimo 70% de folhas de erva-mate, sem açúcar. Produto com, no máximo, 30 dias de fabricação. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	KG	100	Orçamento 1: R\$ 12,99 Orçamento 8: R\$ 11,49 Orçamento 9: R\$ 8,90	11,12	1112,00
143.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - De primeira qualidade, produto embalado em pacotes individuais, contendo peso líquido de, no mínimo, 300g. Composto por tomate, açúcar, sal e conservante. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega	UND	200	Orçamento 1: R\$ 3,99 Orçamento 8: R\$ 4,69 Orçamento 9: R\$ 1,98	3,55	710,00
144.	LEITE CONDENSADO – De primeira qualidade, produto acondicionado em embalagem cartonada de 395 g, composto por leite integral ou leite semidesnatado, lactose e açúcar. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.	UND	300	Orçamento 1: R\$ 4,99 Orçamento 8: R\$ 4,27 Orçamento 9: R\$ 4,35	4,53	1359,00
145.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – De primeira qualidade, produto composto por	UND	200	Orçamento 1: R\$ 15,99	14,99	2998,00



	leite integral desidratado e emulsificante. Cor: Branco amarelado. Aroma: característico. Sabor: não rançoso, semelhante ao leite fluido. Produto acondicionado em lata ou pacote de, no mínimo, 400G. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.			Orçamento 8: R\$ 17,69 Orçamento 9: R\$ 11,30		
146.	LINGUIÇA TOSCANA – De primeira qualidade, composto por carne suína, sal, açúcar, salsa, cebola, pimenta preta, antioxidantes eritorbato de sódio e ácido eritórbito, corantes, realçador de sabor glutamato monossódico, regulador de acidez citrato de sódio, conservador nitrito de sódio e aromatizante. Pacote de no mínimo 800G, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	300	Orçamento 1: R\$ 15,99 Orçamento 8: R\$ 19,90 Orçamento 9: R\$ 11,90	15,93	4779,00
147.	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS TIPO TALHARIM – De primeira qualidade, produto composto por farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, óleo vegetal e corantes naturais. Pacote de 500 g, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	230	Orçamento 1: R\$ 8,99 Orçamento 8: R\$ 7,59 Orçamento 9: R\$ 3,79	6,79	1561,70
148.	MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE – De primeira qualidade, produto composto por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Pacote de 500 g, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	250	Orçamento 1: R\$ 4,99 Orçamento 8: R\$ 4,99 Orçamento 9: R\$ 3,30	4,42	1105,00
149.	MANTEIGA TIPO EXTRA, COM SAL – De primeira qualidade, composto por creme de leite pasteurizado e sal. Produto acondicionado em pote de 200G com tampa e lacre. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	UND	100	Orçamento 1: R\$ 15,99 Orçamento 8: R\$ 16,59	16,29	1629,00
150.	MARGARINA CREMOSA COM SAL – De primeira qualidade, contendo óleos e gorduras vegetais totalmente hidrogenadas e interesterificadas, água, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, maltodextrina, vitaminas b (b1, b6 e b12), vitamina a, selênio, emulsificantes: lecitina de soja** e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador:	UND	150	Orçamento 1: R\$ 4,99 Orçamento 8: R\$ 9,99 Orçamento 9: R\$ 5,90	6,96	1044,00



	sorbato de potássio, aromatizante: aroma idêntico ao natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: tbhq e edta cálcico dissódico, corante: beta caroteno. Produto acondicionado em pote de 500G, com tampa. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.					
151.	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - De primeira qualidade, produto composto por: tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, salsa, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Acondicionado em sachê de 300G com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	200	Orçamento 1: R\$ 1,48 Orçamento 8: R\$ 1,99 Orçamento 9: R\$ 1,97	1,81	362,00
152.	SALSICHA TIPO HOT DOG - De primeira qualidade, composto por água, carne de frango, gordura suína, proteína de soja, carne suína, sal, amido, açúcar, cebola, pimenta branca, pimenta vermelha, alho, aroma natural de fumaça e aromas naturais, estabilizantes, realçador de sabor, antioxidante, conservador, corantes: urucum e carmim de cochoilha e estabilizante de cor: ácido fosfórico. Pacote de aproximadamente 3KG, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	150	Orçamento 1: R\$ 38,97 Orçamento 8: R\$ 38,97 Orçamento 9: R\$ 34,90	37,61	5641,50
153.	SUCO EM PÓ - De primeira qualidade, composto por: açúcar, polpa desidratada, vitamina C, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizante, antiemético fosfato tricálcico, espessantes goma xantana e carboximetilcelulose sódica e corantes. Pacote de 25G com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	3000	Orçamento 1: R\$ 0,99 Orçamento 8: R\$ 0,99 Orçamento 9: R\$ 0,79	0,92	2760,00
154.	BISCOITO CASEIRO DE MANTEIGA - De primeira qualidade, com ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, ovo, fermento químico, sal, aroma idêntico ao natural de manteiga/ ou manteiga. Pacote contendo 1KG. Produto com fabricação máxima de 10 dias, e validade de no mínimo 15 dias a contar da data de entrega.	KG	60	Orçamento 1: R\$ 34,99 Orçamento 8: R\$ 63,99 Orçamento 9: R\$ 16,90 Orçamento 10: R\$ 39,00	38,72	2323,20



155.	BISCOITO CASEIRO DE NATA - De primeira qualidade, com ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite integral, margarina, nata pasteurizada, fermento químico, emulsificante e aroma de nata. Pacote contendo 1KG. Produto com fabricação máxima de 10 dias, e validade de no mínimo 15 dias a contar da data de entrega.	KG	60	Orçamento 1: R\$ 34,99 Orçamento 8: R\$ 63,99 Orçamento 9: R\$ 16,90 Orçamento 10: R\$ 39,00	38,72	2323,20
156.	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO, RECHEIO DE CALABRESA - Descrição: salgados assado tipo enroladinho, recheio de calabresa, estilo festa, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	50	Orçamento 1: R\$ 120,00 Orçamento 9: R\$ 139,00	129,50	6475,00
157.	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO, RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO - Descrição: salgados assado tipo enroladinho, recheio de presunto e queijo, estilo festa, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	KG/ CENTO	50	Orçamento 1: R\$ 120,00 Orçamento 8: R\$ 147,63 Orçamento 9: R\$ 139,00	135,33	6766,50
158.	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA, RECHEIO DE CARNE - Descrição: salgado assado tipo esfirra, recheio de carne, estilo festa, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	50	Orçamento 1: R\$ 120,00 Orçamento 9: R\$ 139,00	129,50	6475,00
159.	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA, RECHEIO DE FRANGO - Descrição: salgados assado tipo esfirra, recheio de frango, estilo festa, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	50	Orçamento 1: R\$ 120,00 Orçamento 9: R\$ 139,00	129,50	6475,00
160.	SALGADO FRITO TIPO BOLINHA COM RECHEIO DE QUEIJO - Descrição: salgados	CENTO	50	Orçamento 1:	126,33	6316,50



	frito tipo bolinha com recheio de queijo, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.			R\$ 120,00 Orçamento 9: R\$ 139,00 Orçamento 10: R\$ 120,00		
161.	SALGADO FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE CARNE - Descrição: salgados frito tipo coxinha, recheio de carne, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	50	Orçamento 1: R\$ 120,00 Orçamento 9: R\$ 139,00	129,50	6475,00
162.	SALGADO FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE FRANGO - Descrição: salgados frito tipo coxinha, recheio de frango, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	50	Orçamento 1: R\$ 120,00 Orçamento 9: R\$ 139,00 Orçamento 10: R\$ 118,00	125,66	6283,00
163.	SALGADO FRITO TIPO CROQUETE, RECHEIO DE FRANGO - Descrição: salgados frito tipo croquete, recheio de frango, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	50	Orçamento 1: R\$ 120,00 Orçamento 9: R\$ 139,00	129,50	6475,00
164.	SALGADO FRITO TIPO QUIBE - Descrição: salgados frito tipo quibe, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	50	Orçamento 1: R\$ 120,00 Orçamento 9: R\$ 139,00	129,50	6475,00
165.	SALGADO FRITO TIPO RISOLE, RECHEIO DE CARNE - Descrição: salgados frito tipo risoles, recheio de carne, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	50	Orçamento 1: R\$ 120,00 Orçamento 9: R\$ 139,00 Orçamento 10: R\$ 118,00	125,66	6283,00
166.	SALGADO FRITO TIPO PASTEL BOLHA, RECHEIO DE CARNE - Descrição: salgados	CENTO	50	Orçamento 1:	135,66	6783,00



	frito tipo pastel bolha, recheio de carne, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.			R\$ 150,00 Orçamento 9: R\$ 139,00 Orçamento 10: R\$ 118,00		
167.	SALGADO FRITO TIPO PASTEL BOLHA, RECHEIO DE FRANGO - Descrição: salgados frito tipo pastel bolha, recheio de carne, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	50	Orçamento 1: R\$ 150,00 Orçamento 9: R\$ 139,00 Orçamento 10: R\$ 118,00	135,66	6783,00
168.	SALGADO FRITO TIPO RISOLE, RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO - Descrição: salgados frito tipo risoles, recheio de presunto e queijo, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	50	Orçamento 1: R\$ 120,00 Orçamento 9: R\$ 139,00 Orçamento 10: R\$ 118,00	125,66	6283,00
169.	PÃO COM GERGELIM FORMATO ALONGADO EM FORMA DE BAGUETE - Recheado com tomate, alface, frios fatiados (primeira qualidade) sendo fatias de 15 gramas de presunto cozido, magro, obtido de pernil ou outra parte de suíno. Sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio. Mussarela (primeira qualidade) sendo 01 fatia de 15 gramas. Isento de sujidade, parasitas, larvas ou outras substancias estranhas a sua composição, dentro do prazo de validade. Deverá ser entregue envolto em plástico filme, montados no dia da entrega.	UND	1000	Orçamento 1: R\$ 6,50 Orçamento 10: R\$ 5,00	5,75	5750,00
170.	BOLO SIMPLES - Confeccionado de forma artesanal. Sabores Cenoura, Chocolate, Fubá, Limão e Laranja. Sendo acondicionado e entregue em pratos de isopor e/ou alumínio. Deverá ser produzido e transportado em condições de higiene de acordo com as normas brasileiras de boas práticas de manipulação de alimentos. Peso médio de 500 G.	UND	200	Orçamento 1: R\$ 69,98 Orçamento 8: R\$ 18,90 Orçamento 10: R\$ 16,50	35,12	7024,00



171.	PÃO DE QUEIJO ASSADO – De primeira qualidade, contendo polvilho, água, ovo integral pasteurizado, queijo, fécula de mandioca, óleo de soja, leite em pó integral, soro de leite em pó, sal e creme de leite. Deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados. Assados no dia da entrega.	UND	2000	Orçamento 1: R\$ 4,00 Orçamento 8: R\$ 1,88 Orçamento 10: R\$ 2,50	2,79	5580,00
172.	BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO - Massa branca, com recheio, sendo: brigadeiro, beijinho de coco, chocolate trufado ou leite ninho trufado, quatro leites, nozes, morango e ameixa. Cobertura: Chantilly, Ganache, Brigadeiro ou Glacê Real. O bolo deverá estar acondicionado em embalagens descartáveis com tampa, preparado com no máximo um dia de antecedência da entrega. Peso médio de 2KG. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	UND	150	Orçamento 1: R\$ 110,00 Orçamento 8: R\$ 85,88 Orçamento 10: R\$ 120,00	105,29	15793,50
173.	BOLO TIPO INGLÊS – Pronto para consumo, sabores Chocolate, Milho, Baunilha, Fubá e Limão. Acondicionados em bandejas, envoltos com plástico atóxico, etiquetado com identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e peso do produto. Peso médio de 500G.	UND	200	Orçamento 1: R\$ 69,98 Orçamento 8: R\$ 7,99 (300g) Orçamento 10: R\$ 16,50	31,49	6298,00
174.	BOMBOM - Wafer com recheio de coco e cobertura sabor chocolate branco. Pacote com, no mínimo, 700G. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	100	Orçamento 1: R\$ 55,98 Orçamento 8: R\$ 36,99	46,48	4648,00
175.	BOMBOM – Wafer recheado com castanha de caju e cobertura de chocolate ao leite. Pacote com, no mínimo, 700G. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	100	Orçamento 1: R\$ 55,98 Orçamento 8: R\$ 34,99	45,48	4548,00
176.	BOMBOM - Wafer recheado com chocolate ao leite e cobertura de chocolate branco. Pacote com, no mínimo, 700G. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	100	Orçamento 1: R\$ 55,98 Orçamento 8:	52,94	5294,00



				R\$ 49,90		
TOTAL						R\$ 913915,25

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, no formato eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e distribuição de alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Águas de Chapecó, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite e entrega de acordo com as exigências contidas no cronograma a ser estabelecido pela Nutricionista RT do Município. A solução pretendida compreende a aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento da demanda dos serviços da SMAS, proporcionando uma alimentação adequada aos usuários e famílias beneficiárias de Programas Sociais e que vivenciam/vivenciaram situação de vulnerabilidade social e econômica, fragilização de vínculos familiares e comunitários e experiência de violência e/ou negligência, no município.

O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser realizado semanalmente após o recebimento da autorização de fornecimento e conforme cronograma de entrega enviado ao fornecedor, com cinco dias úteis de antecedência a data de entrega estipulada, com os respectivos locais para entrega e conforme necessidade da Secretaria de Educação e da Secretaria de Assistência Social do Município de Águas de Chapecó.

8.2 Os produtos deverão ser entregues conforme indicado em cada cronograma de entregas, enviado pelo setor responsável. Sendo os seguintes locais:

8.2.1 EM Nossa Senhora das Graças (Linha Nossa Senhora das Graças)

8.2.2 EM Prof. Veneranda G. R. Soldatelli (Rua Aquiles Soldatelli, Bairro Novo Horizonte)

8.2.3 EM Rosina Scheffer Hermes (Linha Gramados)

8.2.4 Pré Daniela (Linha Maidana) – os produtos desta unidade escolar (somente esta escola) podem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, a combinar.



8.2.5 CEIM Cinderela (Rua Benedito Paulo do Nascimento, 277)

8.2.6 Escola Integral (Rua Nossa Senhora Aparecida)

8.2.7 Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Guilherme Simon, 79)

8.2.8 Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Criciúma, nº 85)

8.3 Os itens solicitados devem ser entregues pesados e separados de acordo com a quantidade prevista para cada escola ou local.

ATENÇÃO: Os fornecedores devem realizar entregas em unidades da zona rural e urbana.

8.4 As entregas dos alimentos devem acontecer semanalmente, ou quinzenalmente, conforme cronogramas de entregas enviado previamente, sendo que a data limite para entrega é na segunda-feira pela tarde, de cada semana.

8.5 As entregas deverão atender as normas da Vigilância Sanitária que disciplina regras de transporte e acondicionamento dos produtos alimentícios. Os produtos, quando necessário, deverão possuir registro sanitário, bem como constar rótulo e informações nutricionais conforme legislação vigente.

8.6 Alimentos refrigerados e congelados devem ser transportados em câmaras frias, container ou baú refrigerado, de forma que cheguem até o local de entrega na temperatura adequada. Sendo que, alimentos congelados devem ser transportados sob temperatura de -12° a -18° C, e alimentos refrigerados sob temperatura de -4°C a -10°C.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Com a presente licitação, desejamos alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

1. Assegurar uma alimentação adequada, saudável e de qualidade no ambiente escolar, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
2. Através da alimentação escolar, pode-se incentivar hábitos alimentares saudáveis, e também o consumo de alimentos regionais. Dessa forma, reduzindo o consumo de alimentos processados e ultraprocessados. Trazendo benefícios para a saúde física e mental dos alunos da Rede Municipal;
3. A promoção da alimentação adequada e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional no contexto educacional;



4. A promoção do direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Desta forma, com essa licitação, o Município poderá cumprir seu dever, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos da rede municipal de ensino de Águas de Chapecó uma alimentação de qualidade, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, e inclusive, atendendo à Legislação do PNAE.

Com o presente processo, a SMAS visa alcançar o atendimento integral, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, e promover o acesso a alimentação aos usuários e famílias, necessários para o desenvolvimento dos serviços.

Frisa-se que tais serviços são considerados essenciais, tendo como público alvo usuários em vulnerabilidade social de todo o município.

Muitas vezes os eventos onde são disponibilizados esses produtos são uma maneira de atrair e acolher os usuários nos programas e serviços, pois a maioria deles não tem acesso em seu dia a dia, salientando que tudo isso está previsto na política pública de assistência social.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. Elaborar cardápio para que sejam confeccionadas as refeições de acordo com as indicações nutricionais repassadas pela Nutricionista Responsável Técnica do PNAE. Os cronogramas de entrega dos gêneros alimentícios serão elaborados a partir das preparações expostas nos cardápios. As quantidades serão calculadas a partir do número de alunos de cada unidade escolar.

10.2 Os alimentos serão armazenados no estoque de cada unidade escolar.

10.3 Considerar a necessidade de capacitação de servidores lotados nas Unidades de Alimentação e Nutrição Escolares no que se refere a higiene pessoal, manipulação higiênica dos alimentos e doenças transmitidas por alimentos, conforme o item 4.6.7 da Resolução ANVISA nº 216/2004, possibilitando desta forma, o uso adequado dos alimentos no preparo da alimentação escolar.

10.4 No momento, a SMAS não pretende elaborar cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, pois a mesma já se encontra em funcionamento e com a equipe plenamente capacitada.

Vale ressaltar ainda que o objeto do presente ETP não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.



A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscal de Contrato:

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294

Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social:

Jéssica Simões Pires Guidoni – Matrícula nº 11.124

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

á contrato/processo vigente, mas está finalizando o prazo, e muitos itens não tem mais saldo.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades são os resíduos orgânicos. Quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas. A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos. Ainda, os coletores utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.



Diante do exposto, entende-se que a realização do pregão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios, faz-se necessária para atender o que preconiza o Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE, bem como para fornecer aos alunos da rede municipal de ensino uma alimentação equilibrada, de qualidade e que atenda às recomendações nutricionais.

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da SMAS, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido

Águas de Chapecó, 10 de junho de 2024.

Greice Fracari Bosi

Nutricionista Responsável Técnica PNAE

Neli Aparecida Gai Pereira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Jéssica Simões Pires Guidoni

Secretária de Assistência Social



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2024

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º](#)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDADE MÍNIMA	QDADE MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ITEM
1.	ABACATE – De primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades e isento de partes pútridas, cor e sabor característicos	Kg	1	200	6,02	1204,00
2.	ABÓBORA CABOTIÁ – De primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, íntegro, maduro e limpo. Devem estar fisiologicamente desenvolvias e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionados em caixas devidamente higienizadas e limpas.	Kg	1	150	4,67	700,50
3.	ABOBRINHA ITALIANA – Coloração verde clara, de primeira qualidade, fresco, compacto	Kg	1	250	5,74	1435,00



	e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, nem perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em embalagem plástica própria para alimentos.					
4.	ADOÇANTE DIETÉTICO - Líquido, 100% Stevia, contendo na embalagem informações e especificações exigidas na legislação vigente. Produto com prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Und	1	10	17,33	173,30
5.	ALFACE – De primeira qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, íntegra, não poderá estar murcha, tamanho médio. Acondicionada em embalagem plástica individual.	Und	1	500	4,72	2360,00
6.	BRÓCOLIS – tipo ninja, coloração verde, de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, sem lesões, perfurações ou cortes, isento de partes pútridas, sujidades ou parasitas. Com coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio, com peso maior que 500g/unidade. Acondicionado em embalagem própria para alimentos.	Und	1	350	10,06	3521,00
7.	BRÓCOLIS CONGELADO – Congelado fresco, conservado através de congelamento rápido. Ingredientes: brócolis. Não poderá ter adição de outros ingredientes. Sem sódio. Características: floretes íntegros; cor, odor, sabor e textura característicos; livre de sabores e odores estranhos. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, termossoldado, pesando 300g.	Und	1	250	7,64	1910,00
8.	CAQUI – de chocolate branco ou preto, de primeira qualidade, novo, íntegro, com tamanho médio de aproximadamente 80g a 100g por unidade. Produto fresco, com aroma, cor e sabor característico, sem lesões, doenças, manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em caixas plásticas, vazadas adequadamente	KG	1	500	13,32	6660,00



	higienizadas ou embalagens plásticas especial para alimentos.					
9.	CENOURA – De primeira qualidade, selecionada, nova, limpa, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas, sem bolores, nem rachaduras, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem plástica especial para alimentos.	Kg	1	500	7,69	3845,00
10.	CHUCHU – Verde, de primeira qualidade, novo, limpo, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas, sem brotos, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca, não podem estar murchos. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos.	Kg	1	450	4,89	2200,50
11.	COUVE FLOR – De primeira qualidade, firme, intacta, nova, limpa, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas, sem fungos, isenta de material terroso. Flores de coloração branca, uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Em perfeito estado de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	Und	1	300	9,69	2907,00
12.	COUVE FOLHA - De primeira qualidade, nova, limpa, maço de tamanho médio com aproximadamente 500g, sem ferimentos ou partes estragadas. Acondicionada em embalagem plástica especial para alimentos.	Und	1	290	5,23	1516,70
13.	CREME DE QUEIJO MINAS FRESCAL – De primeira qualidade. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas. Acondicionada em embalagem plástica, vedada, contendo 200g. Isenta de sujidades e contaminações físicas. Deve conter data de fabricação, prazo de validade, lote, rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 02 meses a contar da data de entrega.	Und	1	250	11,55	2887,50
14.	FARINHA DE ROSCA - Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, vedados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Pacotes	Und	1	60	7,41	444,60



	contendo 500 gramas. Na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e estar de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega.					
15.	GOIABA – Vermelha, de primeira qualidade, nova, limpa, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem plástica especial para alimentos.	Kg	1	350	9,42	3297,00
16.	IOGURTE SEM LACTOSE – sabores: morango, frutas vermelhas ou ameixa. Não conter glúten, não conter lactose. Embalagem: copo plástico lacrado com papel alumínio, contendo 170g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Registro no SIE ou SIF. Produto com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	Und	1	80	4,83	386,40
17.	LIMÃO TAITI - Com tamanhos regulares, de primeira qualidade, sem deterioração, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem resistente e transparente própria para alimentos, com etiqueta de pesagem.	Kg	1	190	8,76	1664,40
18.	MARACUJÁ – Redondo, amarelo, casca lisa, graúdo, fresco, de primeira qualidade, compacto e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1	550	14,66	8063,00
19.	MELANCIA – In natura, de primeira qualidade, nova, limpa, íntegra, com grau médio de maturação, adequado para o consumo, de tamanho médio, sem ferimentos	Kg	1	1350	3,79	5116,50



	ou partes estragadas. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
20.	MILHO VERDE, ESPIGA - in natura, novo, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, espiga inteira, limpo, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas, sem larvas, sem fungos, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	Kg	1	600	6,49	3894,00
21.	MINI PIZZA – congelada, sabores diversos (frango, frango com milho, milho e requeijão, carne de gado), pesando aproximadamente 150 a 200g, embalagem, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	Und	1	7000	8,50	59500,00
22.	PÃO FRANCÊS – produzido a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, novo, não podendo estar embatumado, amassado ou quebradiço, assado no dia da entrega, peso aproximado de cada unidade de 50g. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, lacrada, com rótulo contendo peso, data de fabricação e de validade, ingredientes e identificação da empresa.	Kg	1	850	13,12	11152,00
23.	PASTA DE AMENDOIM – Pasta de amendoim integral torrado, lista de ingredientes deve conter apenas amendoim torrado. 100% integral, sem adição de açúcares. Em embalagem plástica, vedada, limpa, contendo identificação, tabela nutricional, lote, data de fabricação, data de validade. Embalagem de aproximadamente 1 kg.	Und	1	80	22,85	1828,00
24.	PERA - De primeira qualidade, nova, limpa, de tamanho médio com aproximadamente 80 a 100g, sem fermentos ou partes estragadas. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	Kg	1	450	11,83	5323,50



25.	PÊSSEGO NACIONAL, TIPO AMARELO - Fresco, de boa qualidade, tamanho médio, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, não pode estar murcho. Possuir aroma, cor e sabor característico, devem ser íntegros, sem lesões, doenças, manchas, rupturas e/ou amassados, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas.	Kg	1	450	13,11	5899,50
26.	REPOLHO ROXO – De primeira qualidade, in natura, novo, limpo, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem manchas, isento de partes pútridas. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	Und	1	170	7,09	1205,30
27.	RÚCULA – De primeira qualidade, in natura, nova, limpa, maço de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas. Acondicionada em embalagem individual, própria para alimentos.	Und	1	230	5,64	1297,20
28.	TEMPERO VERDE – De primeira qualidade, in natura, novo, limpo, maço de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas. Acondicionado em embalagem individual, própria para alimentos.	Und	1	380	5,02	1907,60
29.	VAGEM – fresca, limpa, com casca íntegra, bem formada e com formato retilíneo, com coloração própria e uniforme, livre de danos mecânicos ou pragas, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Entregar em embalagens plásticas individuais, apropriada para o produto.	Kg	1	180	15,43	2777,40
30.	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO, RECHEIO DE CALABRESA - Descrição: salgados assado tipo enroladinho, recheio de calabresa, estilo festa, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em	CENTO	1	50	129,50	6475,00



	prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.					
31.	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO, RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO - Descrição: salgados assado tipo enroladinho, recheio de presunto e queijo, estilo festa, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	1	50	135,33	6766,50
32.	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA, RECHEIO DE CARNE - Descrição: salgado assado tipo esfirra, recheio de carne, estilo festa, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	1	50	129,50	6475,00
33.	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA, RECHEIO DE FRANGO - Descrição: salgados assado tipo esfirra, recheio de frango, estilo festa, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	1	50	129,50	6475,00
34.	SALGADO FRITO TIPO BOLINHA COM RECHEIO DE QUEIJO - Descrição: salgados frito tipo bolinha com recheio de queijo, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	1	50	126,33	6316,50
35.	SALGADO FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE CARNE - Descrição: salgados frito tipo coxinha, recheio de carne, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	1	50	129,50	6475,00
36.	SALGADO FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE FRANGO - Descrição: salgados frito tipo coxinha, recheio de frango, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão	CENTO	1	50	125,66	6283,00



	estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.					
37.	SALGADO FRITO TIPO CROQUETE, RECHEIO DE FRANGO - Descrição: salgados frito tipo croquete, recheio de frango, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	1	50	129,50	6475,00
38.	SALGADO FRITO TIPO QUIBE - Descrição: salgados frito tipo quibe, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	1	50	129,50	6475,00
39.	SALGADO FRITO TIPO RISOLE, RECHEIO DE CARNE - Descrição: salgados frito tipo risoles, recheio de carne, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	1	50	125,66	6283,00
40.	SALGADO FRITO TIPO PASTEL BOLHA, RECHEIO DE CARNE - Descrição: salgados frito tipo pastel bolha, recheio de carne, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	1	50	135,66	6783,00
41.	SALGADO FRITO TIPO PASTEL BOLHA, RECHEIO DE FRANGO - Descrição: salgados frito tipo pastel bolha, recheio de carne, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.	CENTO	1	50	135,66	6783,00
42.	SALGADO FRITO TIPO RISOLE, RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO - Descrição: salgados frito tipo risoles, recheio de presunto e queijo, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Os produtos deverão estar acondicionados	CENTO	1	50	125,66	6283,00



	em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados.					
43.	PÃO COM GERGELIM FORMATO ALONGADO EM FORMA DE BAGUETE - Recheado com tomate, alface, frios fatiados (primeira qualidade) sendo fatias de 15 gramas de presunto cozido, magro, obtido de pernil ou outra parte de suíno. Sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio. Mussarela (primeira qualidade) sendo 01 fatia de 15 gramas. Isento de sujidade, parasitas, larvas ou outras substâncias estranhas a sua composição, dentro do prazo de validade. Deverá ser entregue envolto em plástico filme, montados no dia da entrega.	CENTO	1	50	5,75	5750,00
44.	PÃO DE QUEIJO ASSADO – De primeira qualidade, contendo polvilho, água, ovo integral pasteurizado, queijo, fécula de mandioca, óleo de soja, leite em pó integral, soro de leite em pó, sal e creme de leite. Deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados. Assados no dia da entrega.	UND	1	2000	2,79	5580,00
45.	BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO - Massa branca, com recheio, sendo: brigadeiro, beijinho de coco, chocolate trufado ou leite ninho trufado, quatro leites, nozes, morango e ameixa. Cobertura: Chantilly, Ganache, Brigadeiro ou Glacê Real. O bolo deverá estar acondicionado em embalagens descartáveis com tampa, preparado com no máximo um dia de antecedência da entrega. Peso médio de 2KG. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	UND	1	100	105,29	15793,50
46.	BOLO TIPO INGLÊS – Pronto para consumo, sabores Chocolate, Milho, Baunilha, Fubá e Limão. Acondicionados em bandejas, envolto com plástico atóxico, etiquetado com identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e peso do produto. Peso médio de 500G.	UND	1	200	31,49	6298,00



Total	R\$ 262.846,40
-------	-------------------

Valor estimado em R\$ ~~683.961,15 (seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais, e quinze centavos)~~ **R\$ 262.846,40 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizado uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Pregão Eletrônico correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

4.1 Secretaria de Educação:

4.1.1 Ensino Fundamental

Conta 39 – 1.500.0000.1000

Conta 39 – 1.552.0000.1043

4.1.2 Educação infantil

Conta 40 – 1.500.0000.1000

Conta 39 – 1.552.0000.1043

4.2 Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social:

Funcional programática - 08.001.08.244.0007.2022

Conta: 64 - 1.500.0000.1000

Conta: 64 - 1.660.0000.0035

Conta: 64 - 1.661.0000.1065



Funcional programática - 08.001.08.244.0007.2023.

Conta: 66 - 1.500.0000.1000

Conta: 66 - 1.660.0000.0035

Conta: 66 - 1.661.0000.1065

5. VIGÊNCIA

A vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

6. JUSTIFICATIVA

De acordo com a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no âmbito escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

A alimentação escolar é direito dos alunos e dever do Estado, que deverá ser promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta resolução. Neste contexto, segundo a referida legislação, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que atendam às suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Sendo assim, a contratação dos gêneros alimentícios, objeto do presente estudo, permitirá garantir o preparo das refeições destinadas aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Águas de Chapecó, proporcionando uma alimentação de qualidade, além de possibilitar condições de bom aproveitamento escolar, atendendo às necessidades do corpo discente e as previsões legais aplicáveis ao objeto.

Considerando a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, o presente estudo técnico preliminar tem por objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em regime de execução direta e indireta e de forma contínua para os alunos matriculados nas oficinas e atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Sendo este, indispensável para garantir uma alimentação de qualidade para os usuários das oficinas realizadas pelo CRAS, relacionando as descrições, condições, quantidades, qualidades e periodicidade da contratação. Assim, faz-se necessário a realização do Pregão Eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas do setor.



7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação será mediante envio de cronograma de entregas (com data e local da entrega) e Autorização de Fornecimento.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: A entrega irá ocorrer parcelada. Para cada entrega será enviado um cronograma para a empresa, contendo a data, o local de entrega e as quantidades do item solicitado.

As entregas dos alimentos in natura (frutas, legumes, tubérculos, hortaliças) acontecem semanalmente, **sendo data limite toda segunda-feira pela tarde de cada semana.**

ATENÇÃO: OS FORNECEDORES DEVEM REALIZAR ENTREGAS EM UNIDADES DA ZONA RURAL E URBANA.

7.2.1 O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias após o recebimento do cronograma de entregas e Autorização de Fornecimento. A entrega deve ser acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade

7.3 Condições de recebimento:

a) Produtos perecíveis de boa qualidade, íntegros, sem machucados, sem sinal de bolor ou apodrecimento, em embalagens adequada para alimentos. Pesados e identificados para cada local de entrega.

b) Produtos não perecíveis de boa qualidade, em embalagem íntegra, não violadas. Contendo rotulagem, procedência, data de fabricação e de data de validade.

c) Todos os produtos devem ser entregues em condições adequadas para o consumo, com prazo de validade adequado para ser consumido.

d) **Conforme a Portaria Conjunta SES/SAR nº 459 de 07 de junho de 2016, todos os alimentos dos grupos das frutas, raízes, tubérculos, bulbos, hortaliças folhosas, ervas aromáticas frescas e hortaliças não folhosas são produtos que devem apresentar código de rastreabilidade E-origem (CIDASC). De acordo com Art. 2º, desta Portaria, este regulamento se aplica aos fornecedores de produtos vegetais in natura e minimamente processados nas fases de produção, manipulação, beneficiamento, fracionamento, descascamento, corte, acondicionamento, embalagem, consolidação de lotes, armazenagem, transporte, distribuição e comercialização, destinados ao consumo humano.**

7.3.1 A apresentação do produto deverá assegurar informações claras e precisas, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também, as regulamentações de órgãos normatizadores; fiscalizadores, tais como: INMETRO e ABNT;



7.3.2 O licitante vencedor será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com má aparência, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo e ficará obrigado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da notificação, sem ônus para a SMAS, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis, a substituição, troca ou reposição do produto, que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva, apenas provisória, até a devida conferência;

7.3.3 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.3.4 Na substituição do produto, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante; Correrão por conta do licitante vencedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

7.3.5 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais de trajeto;

7.3.6 A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pelo Almoxarifado da SMAS, da compatibilidade com as especificações do Edital, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade;

7.3.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

7.3.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente e o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório;

7.3.9. Os produtos deverão ser entregues no local indicado, de acordo com as quantidades informadas na Solicitação de Fornecedor ou, em outro setor conforme designação da SMAS, mediante autorização prévia;

7.3.10. A entrega dos produtos deverá, rigorosamente, ser de acordo com os quantitativos apresentados na(s) solicitação(ões) de fornecimento e cronogramas de entrega, emitidos pela SMAS;

7.3.11 Caso necessário a SMAS poderá solicitar cancelamento ou alteração nas quantidades a serem entregues em até 3 (três) dias úteis anteriores à data programada para entrega do produto;

7.3.12. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, sem valor mínimo por solicitação de fornecimento, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;



7.3.13. O não cumprimento das entregas nos horários, datas e quantidades estabelecidos na(s) solicitação(ões) de fornecimento sem prévio aviso, ensejará em notificação da empresa.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: O fornecimento dos objetos desta licitação deverá ser feito no prazo de até **05 (cinco)** dias após o envio da Ordem de fornecimento.

8.2 Local: Os produtos deverão ser entregues conforme indicado em cada cronograma de entregas, enviado pelo setor responsável. Sendo os seguintes locais:

8.2.1 EM Nossa Senhora das Graças (Linha Nossa Senhora das Graças)

8.2.2 EM Prof. Veneranda G. R. Soldatelli (Rua Aquiles Soldatelli, Bairro Novo Horizonte)

8.2.3 EM Rosina Scheffer Hermes (Linha Gramados)

8.2.4 Pré Daniela (Linha Maidana) – os produtos desta unidade escolar (somente esta escola) podem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, a combinar.

8.2.5 CEIM Cinderela (Rua Benedito Paulo do Nascimento, 277)

8.2.6 Escola Integral (Rua Nossa Senhora Aparecida)

8.2.7 Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Guilherme Simon, 79)

8.2.8 Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Criciúma, nº 85)

ATENÇÃO: OS FORNECEDORES DEVEM REALIZAR ENTREGAS EM UNIDADES DA ZONA RURAL E URBANA.

As entregas dos alimentos devem acontecer semanalmente, ou quinzenalmente, conforme cronogramas de entregas enviado previamente, sendo que a **data limite para entrega é na segunda-feira pela tarde, de cada semana.**

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.



A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme a Portaria Conjunta SES/SAR nº 459 de 07 de junho de 2016, todos os alimentos dos grupos das frutas, raízes, tubérculos, bulbos, hortaliças folhosas, ervas aromáticas frescas e hortaliças não folhosas são produtos que devem apresentar código de rastreabilidade E-origem (CIDASC). De acordo com Art. 2º, desta Portaria, este regulamento se aplica aos fornecedores de produtos vegetais in natura e minimamente processados nas fases de produção, manipulação, beneficiamento, fracionamento, descascamento, corte, acondicionamento, embalagem, consolidação de lotes, armazenagem, transporte, distribuição e comercialização, destinados ao consumo humano.

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos: Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ;
- i) Declarações anexas ao edital.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- a) Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.
- b) A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente conforme descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- c) Executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.
- d) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- f) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, a partir da ordem de compra/requisição do Setor solicitante. A entrega deve ser acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- g) Após a emissão da Ordem de Compras, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para entrega dos produtos solicitados.
- h) Substituir quaisquer gêneros alimentícios que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;
- i) Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- j) Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- l) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;
- m) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente;



n) Cumprir todas as especificações do Termo de Referência.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

12.1 Os vencedores deverão fornecer garantia de qualidade dos itens, e a resolução de eventuais problemas deverão ser imediatos por parte da empresa fornecedora.

12.2 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos produtos a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte o produto fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 98/2024:

Gestor de Contratos: Genor Antônio Moterle.

Fiscal de Contrato:

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294

Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social:

Jéssica Simões Pires Guidoni – Matrícula nº 11.124

14. PENALIDADES



Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 24/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e ETP Nº 007/2024 da Secretaria de Assistência Social, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, no formato eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e distribuição de alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Águas de Chapecó, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite e entrega de acordo com as exigências contidas no cronograma a ser estabelecido pela Nutricionista RT do Município.

O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

A Secretária de SMAS, no uso de suas atribuições legais, aprova o presente Termo de Referência para procedimento licitatório cabível.

Águas de Chapecó, 10 de junho de 2024.

Greice Fracari Bosi

Nutricionista Responsável Técnica PNAE

Neli Aparecida Gai Pereira

Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Jéssica Simões Pires Guidoni

Secretária de Assistência Social



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Ao Município de Águas de Chapecó

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU
PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, **DECLARA** que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- I. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- II. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
- III. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
- IV. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).



- V. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- VI. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- VII. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- VIII. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- IX. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- X. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- XI. Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).
- XII. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- XIII. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- XIV. Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- XV. Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
- XVI. Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;



XVII. Não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/SC.

XVIII. Nos termos do [art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021](#), que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

XIX. Nos termos do [art. 45 da Lei nº 14.133/2021](#), que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

- a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
- b) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- c) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- d) Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- e) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

XX - Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)



ANEXO IV – DECLARAÇÃO LGPD

(os licitantes devem preencher e anexar junto aos documentos de habilitação)

DECLARAÇÃO LGPD - INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Por este instrumento, de um lado, município de Águas de Chapecó, neste ato representado pelo conforme estabelecido em seu contrato social (“**Parte Reveladora**”) e, de outro lado, **XXX**, com CNPJ/CPF nº **000**, com endereço em **XXX**, neste ato representada pelo seu representante legal (se for CNPJ) **XXX** (“**Parte Receptora**”), resolvem, em comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada a dados pessoais e dados pessoais sensíveis, inscrita no processo da **Pregão Eletrônico RP 123/2024**, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo derivado que a PARTE RECEPTORA vier a ter acesso em decorrência da execução do objeto a **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

1. Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas a dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que a PARTE RECEPTORA vier a ter acesso em decorrência dos serviços prestados à PARTE REVELADORA (“**Informações Confidenciais**”).

1.1. Serão, ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pelo Município de Águas de Chapecó, PARTE REVELADORA, pelas legislações aplicáveis (inclusive a [Lei nº 13.709/2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados “LGPD”) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da PARTE REVELADORA.



2. A revelação das Informações Confidenciais não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou de qualquer outra natureza, nem de direitos de qualquer espécie para a PARTE RECEPTORA.

3. A PARTE RECEPTORA se compromete a:

- a) Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à PARTE REVELADORA;
- b) Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;
- c) Zelar para que referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;
- d) A não revelar as Informações Confidenciais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da PARTE REVELADORA. Ainda, em caso de revelação das informações, a PARTE RECEPTORA se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e,
- e) Informar imediatamente à PARTE REVELADORA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

4. As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:

- a) Anteriormente ao seu recebimento pela PARTE RECEPTORA tenham tornado-se públicas ou chegado ao poder da PARTE RECEPTORA por uma fonte que não a PARTE REVELADORA; ou
- b) Após o recebimento pela PARTE RECEPTORA, tenham sido públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

1. Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especialmente a [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.



2. A PARTE RECEPTORA declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela PARTE REVELADORA e seus clientes (“dados protegidos”), exclusivamente para a prestação dos serviços.
3. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida lei.
4. A PARTE RECEPTORA somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da PARTE REVELADORA, a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.
5. A PARTE RECEPTORA tratará os dados pessoais em nome da PARTE REVELADORA e de acordo com as instruções escritas fornecidas pela PARTE REVELADORA. Caso a PARTE RECEPTORA considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a PARTE RECEPTORA prontamente notificará a PARTE REVELADORA e aguardará novas instruções.
6. Se aplicável, a PARTE RECEPTORA se certificará que qualquer terceiro sob sua responsabilidade agirá de acordo com este instrumento, as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e as instruções transmitidas pela PARTE REVELADORA. A PARTE RECEPTORA se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.
7. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da PARTE RECEPTORA relativas ao tratamento de dados pessoais, a PARTE RECEPTORA submeterá esse pedido à apreciação da PARTE REVELADORA. A PARTE RECEPTORA não poderá, sem instruções prévias da PARTE REVELADORA, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração de Termo Aditivo.
2. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.



3. O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste instrumento ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.
4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título e tempo.
5. A PARTE RECEPTORA declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, inclusive a [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD.
6. Os efeitos deste instrumento retroagem à data que a PARTE RECEPTORA teve acesso à primeira informação confidencial relacionada ao **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, sendo que todas as obrigações aqui estabelecidas permanecerão válidas até que a PARTE REVELADORA autorize (por escrito) a revelação da informação confidencial, observado, ainda, o disposto nas legislações vigentes (inclusive a [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD).
7. As partes declaram e reconhecem que são entidades totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste instrumento poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as partes, bem como entre os empregados de uma parte e a outra parte.
8. Através deste instrumento, a PARTE RECEPTORA cede à PARTE REVELADORA todos os direitos patrimoniais de autor a ela pertencente, decorrentes dos serviços prestados.
9. A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a PARTE RECEPTORA ao pagamento ou ressarcimento, de todas as perdas e danos, materiais e morais, lucros cessantes, nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Águas de Chapecó, _____, _____ de 2024.

Prefeito de Águas de Chapecó

Razão Social do Contratado

Testemunha 1:

Nome:

CPF:

Testemunha 2:

Nome:

CPF:



ANEXO V - DECLARAÇÃO LC 123/2006

Ao Município de Águas de Chapecó

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do [art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#), que para obter os benefícios dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#), no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no [art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006](#), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o [art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)



ANEXO VI – PROPOSTA

Ao Município de Águas de Chapecó

PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

E-MAIL PARA ENVIO DE ASSINATURA DA ATA

Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unid.	Valor	Valor Total
VALOR TOTAL					

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO VII – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Águas de Chapecó

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do [art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](#) que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

AO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do [art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#), que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, SE FOR O CASO.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024

No dia xx do mês de xx do ano de 202x compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.804.212/0001-96, com sede administrativa localizada na Rua Porto União, 968, bairro Centro, CEP nº 89883000, nesta cidade de Águas de Chapecó, SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) LEONIR ANTONIO HENTGES inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx-xx, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº xx/202x, Processo licitatório nº xx/202x que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Xxxxxxxxxx

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 90/2022 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Xxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: xxxxxxxxxxxx. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Xxxxxxxxxx

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.



3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração, e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.



5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;



- 5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;



e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão



gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:



10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.



10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Águas de Chapecó, xx de xxxxx de 202x

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

LEONIR ANTONIO HENTGES

PREFEITO MUNICIPAL